



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 2ª Região  
**Corregedoria Regional**

**Relatório de Correição Ordinária na  
1ª Vara Federal de Petrópolis  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro**

**18 a 22/06/2018**



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 2ª Região  
**Corregedoria Regional**

**Desembargadora Federal Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo**

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região



## Sumário

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA.....	5
2. METODOLOGIA UTILIZADA.....	6
3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL .....	8
3.1. Servidores em teletrabalho.....	9
4. GESTÃO DA SECRETARIA .....	10
5. GESTÃO DE METAS.....	12
5.1. Metas internas .....	12
5.2. Classificação de desempenho .....	12
5.3. Atingimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ .....	12
6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO .....	17
6.1. Classificação de sentenças .....	17
6.2. Produção de Atos Judiciais.....	18
6.3. Acervo concluso .....	25
6.4. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 57, CNCR) .....	25
6.5. Audiências .....	28
7. EVOLUÇÃO DO ACERVO .....	29
7.1. Acervo da unidade .....	29
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo das Varas de Petrópolis.....	31
7.3. Reunião realizada pela Corregedora Regional na unidade em 18/7/2018.....	37
8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO .....	38
8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários.....	38
8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio aos Magistrados .....	38
8.3. Fluxo dos processos após a sentença.....	39
8.4. Digitalização do acervo .....	39
8.5. Implantação do EPROC.....	39
9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO.....	40
9.1. Balcão de entrada .....	40
9.2. Processos em segredo de justiça .....	41
9.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (art. 57, CNCR) .....	42
9.4. Documentos pendentes de juntada.....	43
9.5. Remessa externa .....	44



10.	AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA.....	46
11.	PROCESSOS SUSPENSOS.....	48
12.	RPVs e PRECATÓRIOS .....	50
13.	BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS .....	51
13.1.	Destinação de bens apreendidos e registros no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA (criminal).....	52
14.	LIVROS E PASTAS .....	55
15.	INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA .....	57
16.	TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA.....	58
16.1.	CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA.....	58
16.1.1.	Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças.....	58
16.1.2.	Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização .	58
16.1.3.	Cumprimento da Resolução Conjunta nº 1, de 15/12/2015, do Conselho Nacional de Justiça, Advocacia-Geral da União e Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	58
16.2.	EXECUÇÃO FISCAL .....	59
16.2.1.	Regularidade do processamento de Execuções Fiscais de grandes devedores (art. 258, IV, CNCR) .....	59
16.2.2.	Modo de controle do prazo de prescrição intercorrente .....	60
16.2.3.	Leilões e alienação antecipada.....	60
16.3.	CRIMINAL .....	61
16.3.1.	Regularidade dos mandados de prisão, inserção de dados no BNMP, Rol de Culpados e atualização do sistema SINIC.....	61
16.3.2.	Audiências de Custódia .....	61
16.3.3.	Regularidade dos Alvarás de Soltura e tempo de cumprimento .....	61
16.3.4.	Controle de Prescrição .....	62
16.4.	EXECUÇÃO PENAL.....	62
16.5.	INQUÉRITOS POLICIAIS.....	63
17.	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR .....	65
18.	COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES .....	68
19.	ENCERRAMENTO .....	70



## 1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA

A correição ordinária na 1ª Vara Federal de Petrópolis da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (01VF-PE), de 18 a 22/06/2017, realizada em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 45 a 48 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, alterada pelas Portarias nº TRF2-PTC-2017/00154, 307, 488 e 494 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicada ao Ministério Público Federal – MPF/RJ (2017/7726 e 2018/00338 e ) e MPF/ES (2017/7760 e 2018/00343), à Defensoria Pública da União – DPU/RJ (2017/7323 e 2018/00322) e DPU/ES (2017/7755 e 2018/00317), à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ (2017/7747 e 2018/00346) e OAB/ES (2017/7748 e 2018/00344), a Advocacia Geral da União – AGU (2017/7744 e 2018/00341) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN (2017/7752 e 2018/00335).

Relatórios e mapas estatísticos da unidade correicionada foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL), antes, durante e, complementarmente, depois da semana da Correição.

A abertura da correição ordinária, foi consignada em ata, anexa, subscrita pelos Meritíssimos Juizes Federais ALCIR LUIZ LOPES COELHO, titular, e RAFAEL ASSIS ALVES, substituto da unidade correicionada, pelo Diretor de Secretaria, ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA, e pela equipe de servidores designados na supracitada Portaria para realizar os trabalhos, coordenados pelo Assessor Judiciário, FABIO ALDROVANDO, Técnico Judiciário dos quadros do TRF2.



## 2. METODOLOGIA UTILIZADA

A DD. Corregedora Regional determinou a presença de dois ou mais servidores nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, pelo menos num dos dias destinados aos trabalhos, para verificar sobretudo a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, as condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados (cf. Portaria CR2 nº TRF2-PTC-2017/00141, de 07/04/2017).

Constatado nos mapas estatísticos a existência de 11.674 processos, sendo 3.627 físicos (1.699 em trâmite e 1.928 suspensos) e 7.846 eletrônicos (4.225 em trâmite e 3.621 suspensos), além de 202 processos distribuídos por meio do E-PROC (201 em trâmite e 1 suspenso), nos trabalhos presenciais, além das verificações obrigatórias, a equipe de servidores designados pela DD. Corregedora colheu informações do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores mormente sobre:

(i) A ministração de curso de capacitação técnica aos servidores-gestores pelas Seções Judiciárias, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §5º, da Lei 11.416/2006<sup>1</sup> para atividades-fins, gestão de pessoas e de processos de trabalho, e qual o tempo consumido mensalmente nessas tarefas;

(ii) As metas internas que orientam a unidade e como os gestores monitoram o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(iii) O fluxo do processamento dos feitos judiciais, especialmente: (a) forma de seleção dos processos prioritários (pedido de tutela de saúde, valor econômico expressivo, etc.); (b) organização da Secretaria para absorver eventual distribuição de demandas de massa; (c) a interlocução entre os servidores que processam feitos na Secretaria e os de apoio ao gabinete, visando à triagem de feitos para sentença e minimizando conversões em diligência por falhas no processamento; (d) a certificação do trânsito em julgado e correta identificação da fase de cumprimento de sentença, com efetivo

<sup>1</sup> art. 5º. Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

(...)

§2º. As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior.

§ 3º. Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§4º. Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§5º. A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4o deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

(...)



registro dos movimentos respectivos no APOLO; (e) o procedimento utilizado para dar celeridade à baixa dos feitos.

(iv) A utilização dos sistemas de informática conveniados disponibilizados para uso pelas Secretarias e eventual necessidade de capacitação específica dos servidores para manuseá-los;

(v) As boas práticas e/ou dificuldades identificadas para realizar as tarefas diárias.

### 3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL

**Denominação:** 01ª Vara Federal de Petrópolis - Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (01VF-PE)

**Data de instalação:** 20/03/2013

**Endereço:** Av. Koeller, nº 167, Térreo, Centro, Petrópolis, Rio de Janeiro.

**Distância da Direção do Foro (SJRJ):** 69 Km

**Juiz Titular:** Dr. Alcir Luiz Lopes Coelho, desde 23/02/2015.

**Juiz Federal Substituto:** Dr. Rafael Assis Alves, desde 10/04/2018.

**Diretor de Secretaria:** Dr. Antônio Augusto Pereira, desde 23/02/2015.

**Competências:**

- 1) Cível
- 2) Execução Fiscal
- 3) Criminal
- 4) Execução Penal
- 5) Juizado Especial Federal

**Quadro de Pessoal desde a última correição**

Correições	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Cargo em Comissão sem Vínculo	Requisitados	Total de Servidores	Quadro previsto
Junho/16	7	6	1	-	14	14
Junho/18	6	7	1	1	15	14

Apesar da unidade possuir o quadro completo (15 servidores), conta efetivamente com 13, pois a Técnica Judiciária, Assistente II, MARIANA CAMARINHA BINDER está em licença para tratamento da saúde há mais de um ano e a Técnica Judiciária, Assistente IV do Juiz Substituto, VERONICA MORSCH MAZZONI OLIVEIRA, está em licença há 60 dias, com perícia médica designada para o mês de agosto/2018.

Durante a Correição, o Diretor de Secretaria informou que a deficiência de pessoal seria suprida pela DIRFO com a lotação de novo servidor. De fato, a unidade recebeu mais um servidor a partir de 28/6/2018 (Portaria DIRFO/RJ nº JFRJ-POR-2018/00158).

O Diretor de Secretaria informou que não há rotatividade no quadro ou proximidade de aposentadoria de servidores.





### 3.1. Servidores em teletrabalho

A Analista Judiciária ALESSANDRA ANDRADE DUPREZ, portadora de necessidades especiais, sem cargo de gestão, está em teletrabalho desde 06/11/2017, comparecendo às segundas-feiras na unidade. Seu desempenho é acompanhado pela Supervisora SIMONE CRISTINA KAPPAUN STARCK. Último relatório de teletrabalho enviado à DIRFO: JFRJ-MEM-2018/01394. O Diretor afirmou que a servidora cumpre as metas estabelecidas em conjunto com a servidora (JFRJ-OFI-2017/08961).



#### 4. GESTÃO DA SECRETARIA

A gestão da Secretaria do Juízo é feita pelo Diretor ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA, servidor sem vínculo com a Administração, nomeado pela Egrêgia Presidência do TRF2; pelas Supervisoras FÁBIA ADRIANE RIBEIRO TEIXEIRA (CÍVEL), ANA LUCIA BORTOLON DO VALLE (CRIMINAL), SIMONE CRISTINA KAPPAUN STARCK (EXECUÇÃO FISCAL), KAREN DE FREITAS SILVA COELHO (JUIZADO ESPECIAL) e pela Oficiala de Gabinete GEOVANA MIRANDA DO NASCIMENTO, todos com nível superior e capacitação ministrada pela SJRJ a cada dois anos (artigo 5º, §§2º e 5º, da Lei 11.416/2006).

Os servidores com função gerencial admitem receber da Seção Judiciária, em média, 52% da capacitação idealizada para o bom exercício de suas atividades (elaboração de minutas e tarefas cartorárias, gestão de pessoas e de processos de trabalho).

O Diretor narrou as seguintes dificuldades para o recebimento capacitação na região: (i) pouca oferta de cursos, (ii) não pagamento de diárias para os servidores que se dispuserem ir à Capital receber treinamento; e (iii) carência de pessoal, pois, dadas as múltiplas competências do Juízo, retirar um servidor para participar de cursos no Rio de Janeiro, impacta forte e negativamente no desempenho dos setores (Criminal, Cível, Execução Fiscal, Juizado Especial ou Gabinete) que, durante o período de curso passam a contar com até 50% da força de trabalho.

Os serviços da Secretaria são inspecionados uma vez por ano pelo Magistrado no exercício da titularidade. Na última Inspeção Judicial Ordinária, de 21 a 25/05/2018 (JFRJ-OFI-2018/04218), não foram solicitadas providências à Corregedoria (art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966), e tampouco há registro de Inspeção Extraordinária nos serviços cartorários.

Foi indicada pelo Juiz titular *“a necessidade de contratação de serviço de digitalização dos processos físicos, em virtude da entrada em operação do sistema e-Proc; ante o grande acervo desta vara, sua competência plena e tendo execução de penal, o acréscimo de, no mínimo, dois serventuários, além do servidor que a vara receberá a partir do dia 28/06/2018, conforme Portaria JFRJ-POR-2018/00158, e duas vagas de estágio.”*

A função de Supervisor (FC-5) destinada à Execução Penal é utilizada no Juizado adjunto, segundo o Diretor, por decisão do Magistrado que considera essencial que o JEF possua a Supervisão específica, dado o volume maior de trabalho.

A unidade organiza as tarefas internas em setores (cível, criminal, EF e JEF), cada um com sua supervisão setorial. O atendimento ao público externo é feito por servidores de cada setor em dois balcões de diferentes: um para o Juizado Especial adjunto e outro para os demais setores (cível, criminal e execução fiscal).

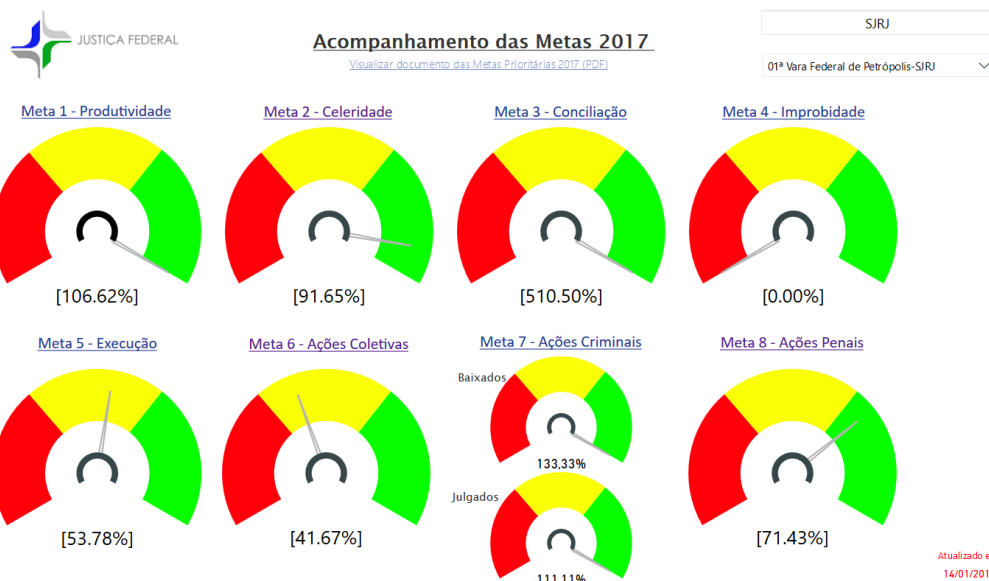


A unidade não adota a boa prática de atendimento ao público observada em outras Varas Federais mistas pesquisadas sobre esse ponto específico, a exemplo da 02VF-PE, 01VF-Magé e 01VF-Itaperuna, onde o revezamento ocorre sem a separação por setores, havendo apenas um responsável pelo atendimento nos horários estabelecidos por escala, enquanto os demais permanecem concentrados nas suas tarefas.

Na percepção da equipe de correições a forma de organização do atendimento na unidade resulta em menor disponibilidade dos servidores para realizar outras atividades mais afetas à produtividade do Juízo, como minutas de despachos e decisões, por exemplo, registrando-se que durante a semana de correição, em vários momentos, a equipe observou atendimento ao público por até 4 servidores simultaneamente, desfalcando os seus setores.

Assim, sugere-se à unidade reorganizar o atendimento ao público adotando a boa prática de revezar os servidores sem divisão por setores (cível, criminal, execução fiscal e juizado), sem prejuízo de auxílio excepcional de outros servidores para sanar dúvidas ou atender demanda extraordinária, evitando filas.





**Atingimento das metas CNJ/2017 em comparação com a 02VF-PE:**

Meta	01VF-PE	02VF-PE
1	106,62	146,48
2	91,65	97,11
3	510,50	834,08
4	0	142,86
5	53,78	113,00
6	41,67	83,33
7 (baixados)	133,33	127,27
7 (julgados)	111,11	113,64
8	71,43	95,24

**Atingimento das metas CNJ/2018 em comparação com a 02VF-PE (até 17/7/18):**

Meta	01VF-PE	02VF-PE
1	87,32	102,51
2	91,57	97,77



3	578,33	333,33
4	82,71	123,15
5	54,08	77,95
6	23,44	90,28
7 (baixados)	171,43	344,44
7 (julgados)	128,57	322,22
8	Não avaliado no Portal	Não avaliado no Portal

A unidade teve desempenho abaixo de 70% nas metas CNJ nº 04/2017 (não foram julgadas as 5 ações civis públicas alvo da meta), 05/2017 (foram baixados 121 processos de execução não fiscal e recebidos 1880 novos) e 06/2017 (julgado 3 de 9 processos-alvo).

Foi constatado melhor desempenho da unidade na meta nº 4 CNJ/2018 em relação a 2017: julgados 22 processos entre 38 processos-alvo, remanescendo o passivo de 16 processos pendentes de julgamento, embora ainda estejam pendentes os feitos abrangidos pela meta 4 de 2017.

Na Meta nº 2 CNJ/2017 foram julgados 1.175 dos 1.282 processos-alvo, remanescendo 107 processos.

**Amostra de processos analisados:**

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0000771-86.2003.4.02.5106	Emb. à Exec. Fiscal	Dívida Ativa	não	Conclusão para sentença	04/08/17
0001389-94.2011.4.02.5156	JEF/Previdenciária	Benefício Previdenciário	sim	Conclusão para sentença	01/12/17
0001091-68.2012.4.02.5156	JEF/Cível	Pensão Civil ou Militar	sim	Conclusão para sentença	11/06/18
0001501-14.2014.4.02.5106	Ação Penal	Crime contra a Fé Pública	não	Conclusão para sentença	04/05/17

\* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

Na Meta nº 4 CNJ/2017, nenhum dos 5 processos-alvo foi julgado.



**Amostra de processos analisados:**

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0000123-23.2014.4.02.5106	Ação Penal	Crime praticado por particular contra a Adm. Pub.	não	Conclusão para sentença	04/05/17
0000155-28.2014.4.02.5106	Ordinária/Imp. Adm.	Servidor Público	não	Conclusão para Decisão	30/11/16
0000871-94.2010.4.02.5106	ACP/Imp. Adm.	Apreensão/Ind. Bens/Mercadorias; Bloqueio de Numerario; Atos e Proc. Adm.	não	Juntada de petição	05/12/16
0126679-07.2013.4.02.5106	Ordinária/Imp. Adm.	Atos e Proc. Adm.; Servidor Público	sim	Conclusão para despacho	27/04/18

Na Meta nº 5 CNJ/2017, cumpriu-se 53,78%, remanescendo 370 processos.

**Amostra de processos analisados:**

Processo	Julgado pendente de cumprimento	Data de trânsito em julgado	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0000278-07.2013.4.02.5156	Concessão de benefício previdenciário	28/04/17	sim	Conclusão para despacho	28/05/18
0000326-29.2014.4.02.5156	Concessão de benefício previdenciário	22/06/16	sim	Conclusão para decisão	22/05/18
0000563-68.2011.4.02.5156	Honorários advocatícios	20/07/17	sim	Conclusão para despacho	11/06/18
0000621-56.2013.4.02.5106	Concessão de benefício previdenciário	12/01/16	sim	Remessa ao INSS por motivo de manifestação	09/05/18

\* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderada a sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

Sugestão da equipe de correição: estabelecer estratégia de gestão para elevar a quantidade de processos baixados em relação aos casos novos em execução.



Na Meta nº 6 CNJ/2017, dos 9 processos-alvo, 6 remansceram.

TRF2  
Fls 445

**Amostra de processos analisados:**

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0000067-87.2014.4.02.5106	Ação Civil Pública	Atos e Proc. Adm.	sim	Conclusão para sentença	17/04/18
0000125-90.2014.4.02.5106	Ação Civil Pública	Atos e Proc. Adm.; Contratos Adm.	sim	Conclusão para decisão	23/05/18
0000304-24.2014.4.02.5106	Ação Civil Pública	Posse/Propriedade de imóveis	sim	Intimação de despacho	15/05/18
0000588-32.2014.4.02.5106	Ação Civil Pública	Atos e Proc. Adm.; Cultura e Desporto	sim	Conclusão para despacho	06/06/18

Na Meta nº 8 CNJ/2017, cumpriu-se 71,43%, remanescendo apenas o processo nº 0025061-15.1996.4.02.5106

**Amostra de processos analisados:**

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0025061-15.1996.4.02.5106	Ação Penal	Estelionato e Peculato	sim	Conclusão para sentença	04/05/17

Sugestão da equipe de correição: priorizar o julgamento dos processos objeto das Metas nº 4 e 6 do CNJ/2017.





**6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO****6.1. Classificação de sentenças**

A unidade correccionada produziu 734 sentenças nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/06/2017 a 29/05/2018), com média de 61,17 sentenças/mês, assim classificadas pelo Juízo:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	126
B1	Homologatória de acordo	2
B2	Repetitiva (padronizada)	190
C	Sem resolução do mérito	387
D1	Penal condenatória	7
D2	Penal absolutória	6
D3	Rejeição de queixa	0
D4	Rejeição de denúncia	0
E1	Extintiva de punibilidade	12
E2	Suspensão condicional da pena	4

Fonte: APOLO, Módulo de Consultas, Relatório de estatística de sentenças por Juiz, acesso em 29/05/2018.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos em norma própria dos Conselhos de Justiça (Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR, Provimento Conjunto TRF n.º 03/2008, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099), foi feita com a seleção aleatória dos processos listados abaixo, nos quais se constatou o cumprimento da exigência:

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO-C
0001409-80.2014.4.02.5156	0083251-14.2016.4.02.5156	0134897-19.2016.4.02.5106	0025700-95.2017.4.02.5106
0104321-77.2015.4.02.5106	0001533-63.2007.4.02.5106	0061133-97.2016.4.02.5106	0045226-82.2016.4.02.5106
0007848-29.2015.4.02.5106	-	0055225-59.2016.4.02.5106	0108346-02.2016.4.02.5106
0033563-39.2016.4.02.5106	-	0000478-67.2013.4.02.5106	0015798-84.2018.4.02.5106
0028508-73.2017.4.02.5106	-	0000070-76.2013.4.02.5106	0232072-76.2017.4.02.5106

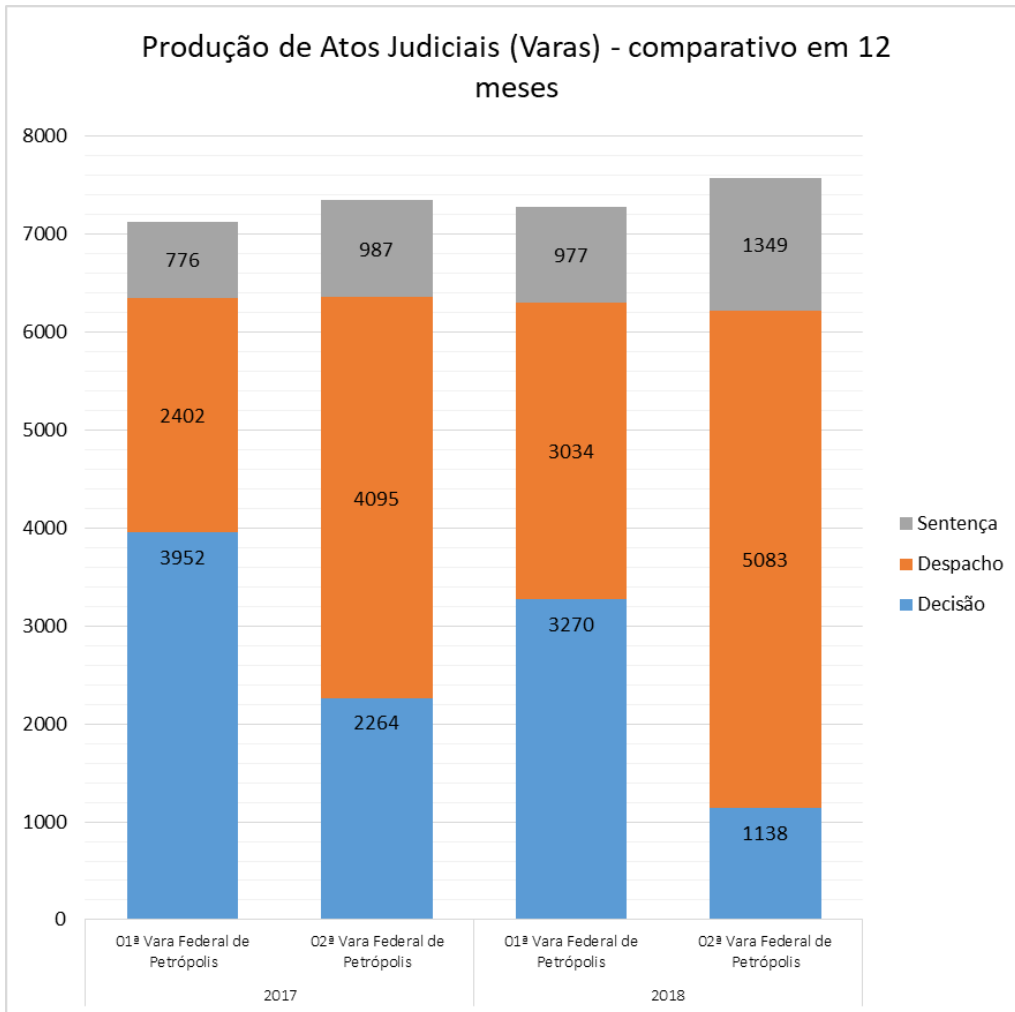


TIPO D1	TIPO D2	TIPO D3	TIPO-D4
0500090- 05.2016.4.02.5106	0000098- 10.2014.4.02.5106	-	-
0001877- 97.2014.4.02.5106	0000101- 62.2014.4.02.5106	-	-
0500026- 29.2015.4.02.5106	0000832- 63.2011.4.02.5106	-	-
0000477- 87.2010.4.02.5106	0001464- 89.2011.4.02.5106	-	-
0001400- 89.2005.4.02.5106	0002040- 14.2013.4.02.5106	-	-

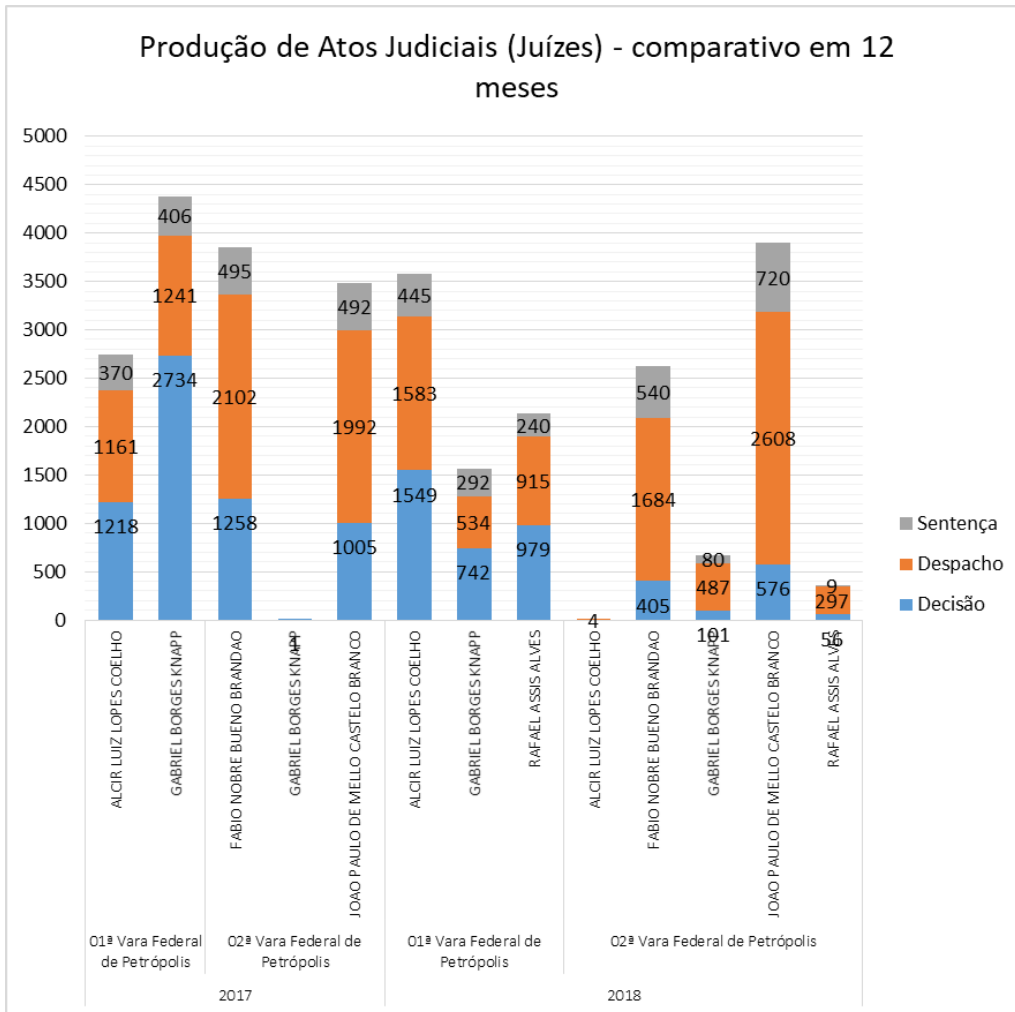
TIPO E1	TIPO E2
0000017- 32.2012.4.02.5106	0000428- 46.2010.4.02.5106
0002058- 35.2013.4.02.5106	0000543- 38.2008.4.02.5106
0000576- 33.2005.4.02.5106	0001109- 45.2012.4.02.5106
0000194- 25.2014.4.02.5106	0500124- 14.2015.4.02.5106
0500121- 59.2015.4.02.5106	-

Fonte: PORTAL, acesso em 29/05/2018

## 6.2. Produção de Atos Judiciais



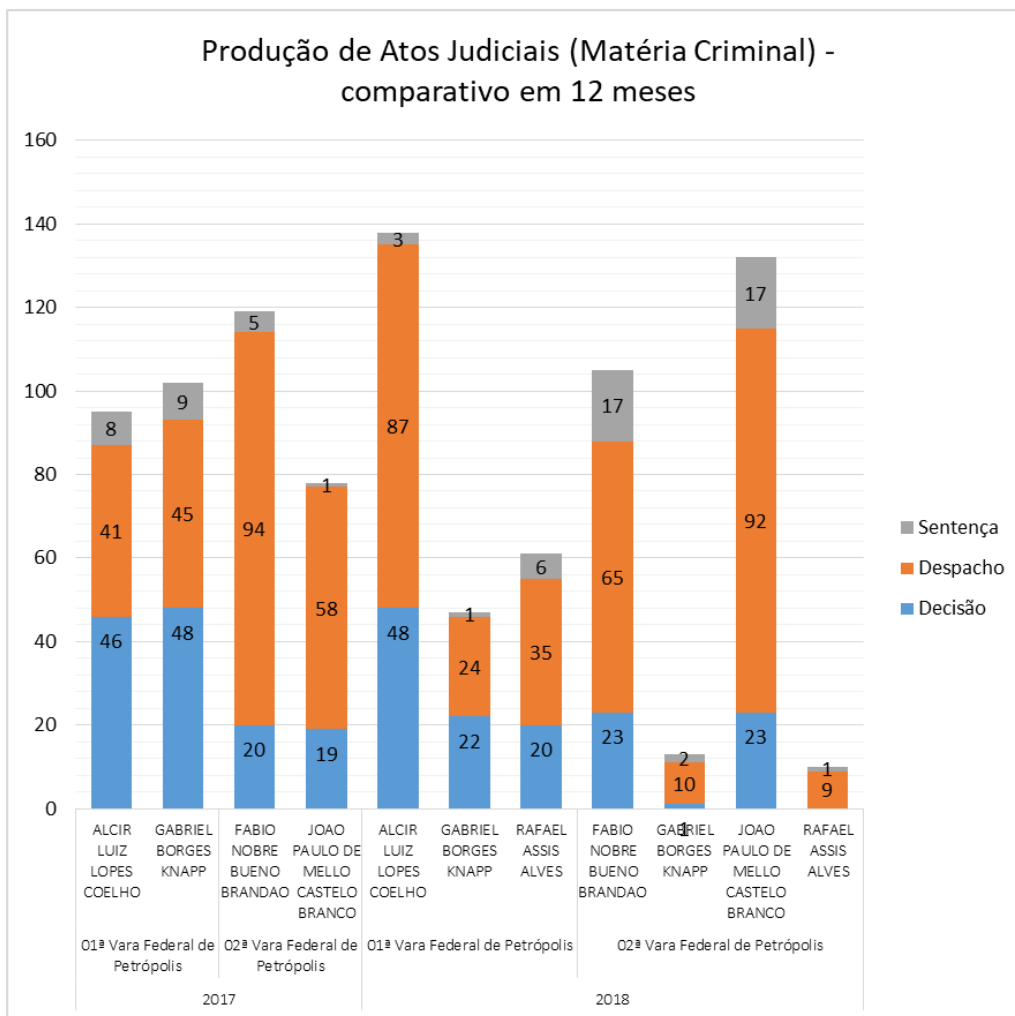
O gráfico demonstra a produção de sentenças da 02VF-PE 38% maior que a produtividade da 01VF-PE em 2018. Por outro lado, a soma da produção de despachos e decisões é bastante semelhante entre ambas: 6.034 (01VF-PE) e 6.221 (02VF-PE).

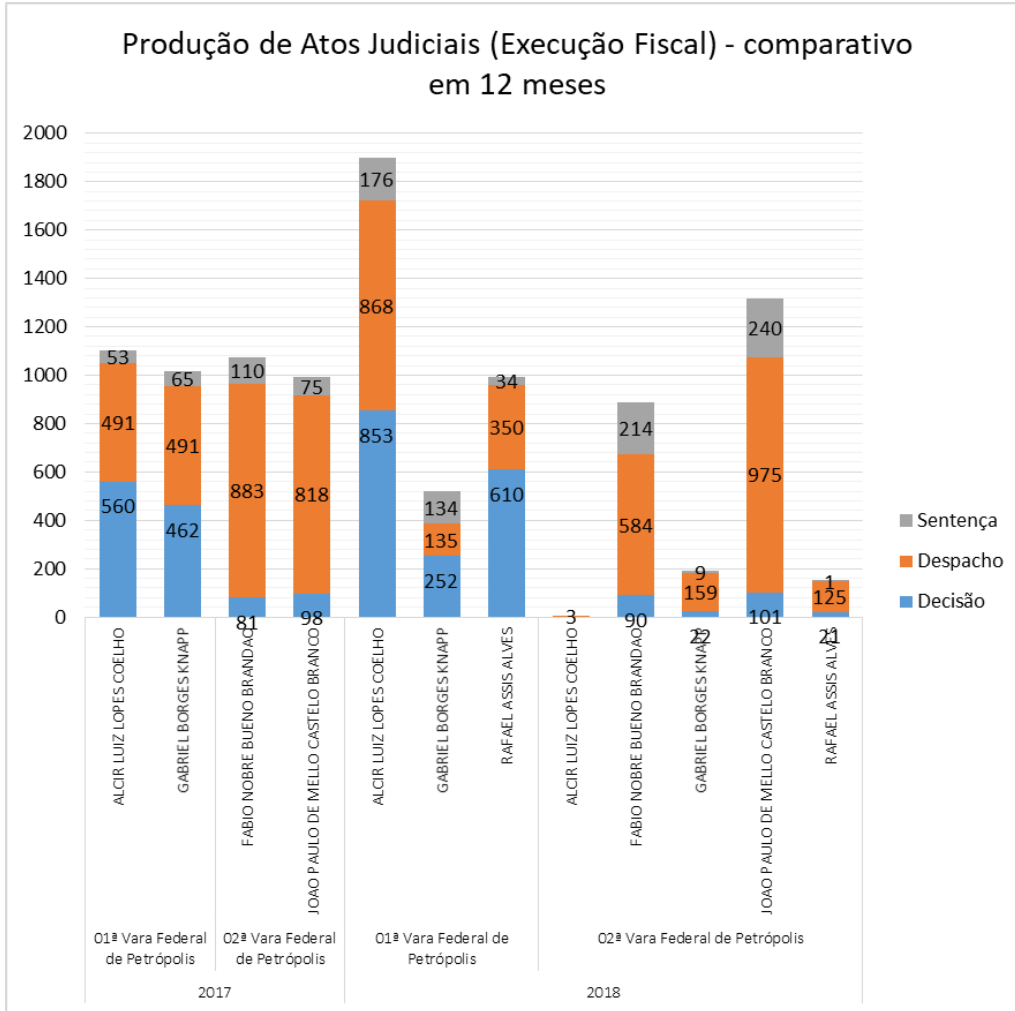


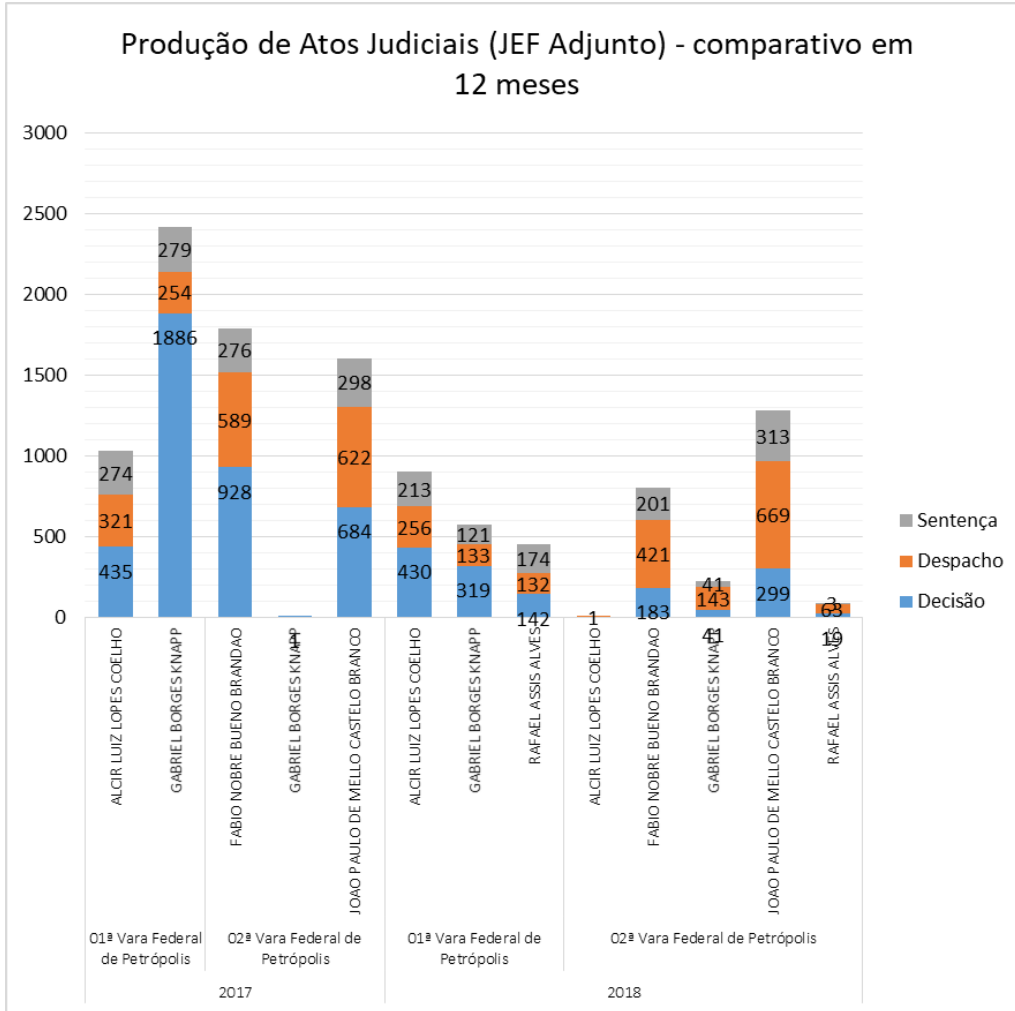
Detalhada a produtividade por Magistrados atuantes nas Varas de Petrópolis, constata-se que o Juiz Titular da 02VF-PE tem a produção de sentenças em 2018 (540) 21% superior a do Titular da 01VF-PE (445). Entre os Substitutos, nota-se produção maior também na 02VF-PE, que produziu 809 sentenças em 2018, contra 532 sentenças da 01VF-PE: 52% mais sentenças.

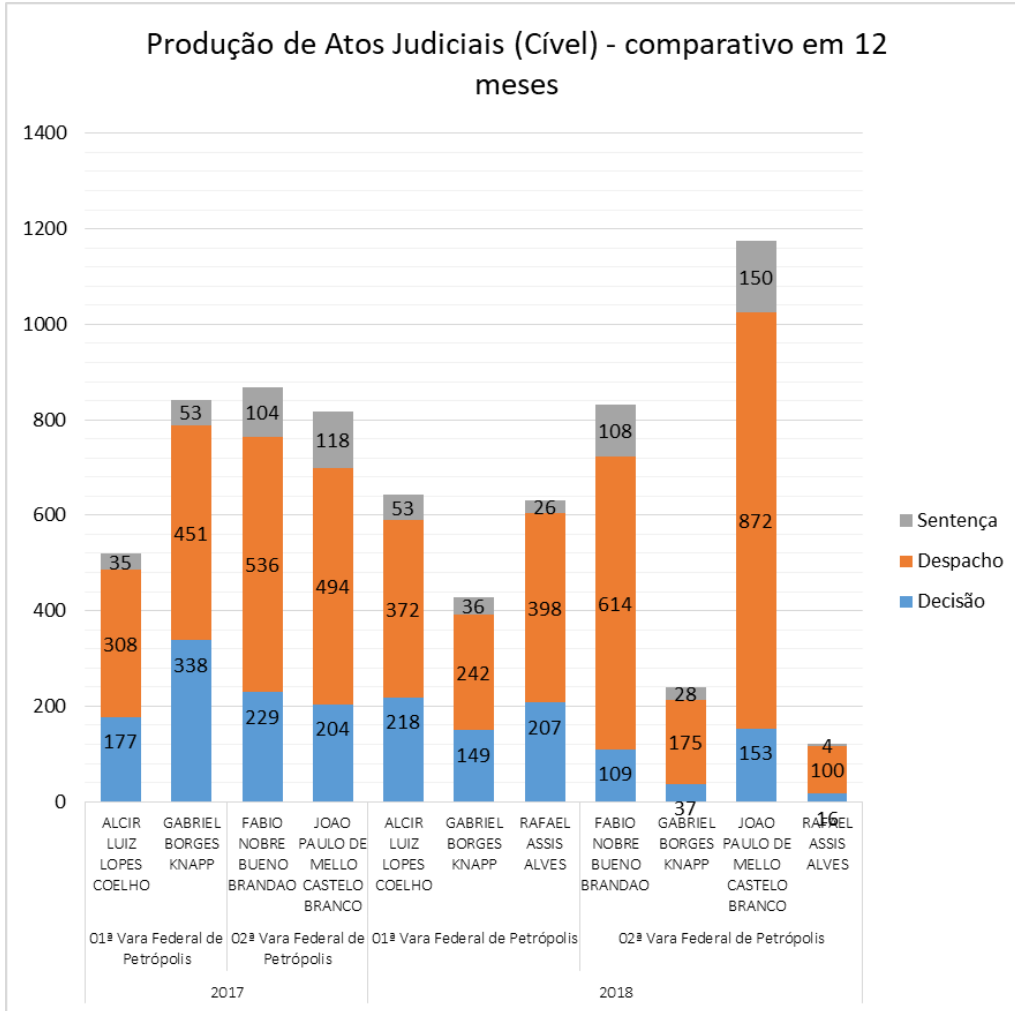
Os gráficos a seguir detalham a produção dos Magistrados por matéria, confirmando o melhor desempenho da 02VF-PE nas áreas criminal, cível, juizado especial e execução fiscal.

TRF2  
Fls 450







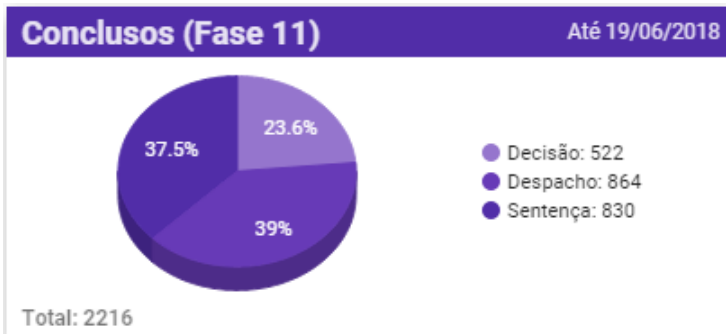






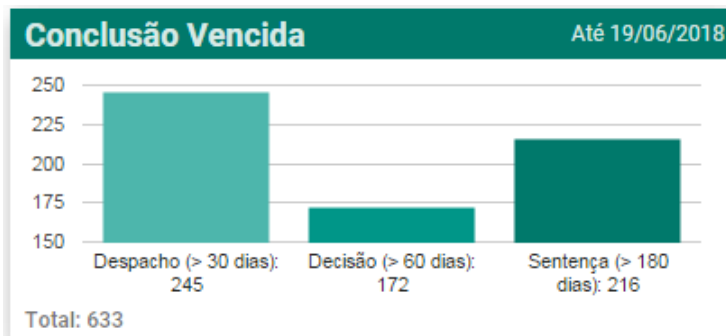
### 6.3. Acervo concluso

TRF2  
Fls 454



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 19/06/2018

### 6.4. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 57, CNCR)



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 19/06/2018

O Painel de Indicadores da Corregedoria (acessado em 19/06/2018, 12 horas e 40 minutos), indica haver 216 processos aguardando sentença há mais de 180 dias úteis (art. 57, II, a, CNCR), sendo 86 do Juizado Especial Federal Adjunto, inspecionados os mais antigos a saber:

#### Conclusos para sentença

Processo	Classe	Objeto da ação	Nº de folhas	Data conclusão	Dias concluso
0000181-94.2012.4.02.5106	Emb. à Execução	Atos e Proc. Adm.	2.311	10/03/16	479
0142649-76.2015.4.02.5106	Ação Monitória	Dívida Pública/Cobrança	55	06/04/16	464
0134693-09.2015.4.02.5106	Emb. à Execução	Contratos de Direito Civil	40	20/04/16	454



0134690-54.2015.4.02.5106	Emb. à Execução	Contratos de Direito Civil	48	20/04/16	454
0001140-02.2011.4.02.5106	Emb à Execução	Dívida Pública/Cobrança	73	05/05/16	449
0140856-05.2015.4.02.5106	Emb à Execução	Dívida Pública/Cobrança	127	13/05/16	444
0017363-88.2015.4.02.5106	Emb à Execução	Dívida Pública/Cobrança	68	17/05/16	442
0000115-90.2014.4.02.5156	Juizado/Cíve 1	Consumidor – Qualidade de produtos e serviços; PIS/PASEP	190	17/06/16	421
0027157-80.2015.4.02.5156	Juizado/Cíve 1	Consumidor – Qualidade de produtos e serviços	311	12/07/16	405
0037305-19.2016.4.02.5156	Juizado/Cíve 1	Ensino	123	21/07/16	398

Os processos nºs 0134693-09.2015.4.02.5106, 0134690-54.2015.4.02.5106 e 0000115-90.2014.4.02.5156 possuem minuta de sentença desde 14/11/2016 e 7/12/2017.

Na data de fechamento deste relatório a quantidade de processos com conclusão vencida para é maior do que durante a Correição: 343 processos pendentes de despacho, 234 de decisão e 234 conclusos para sentença, sendo os mais antigos:

0000181-94.2012.4.02.5106	497	Sim	Sentença	Digital	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0142649-76.2015.4.02.5106	482	Sim	Sentença	Digital	AÇÃO MONITÓRIA
0134693-09.2015.4.02.5106	472	Sim	Sentença	Digital	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0134690-54.2015.4.02.5106	472	Sim	Sentença	Digital	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0001140-02.2011.4.02.5106	467	Sim	Sentença	Digital	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0140856-05.2015.4.02.5106	462	Sim	Sentença	Digital	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0017363-88.2015.4.02.5106	460	Sim	Sentença	Digital	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0000043-30.2012.4.02.5106	458	Sim	Sentença	Digital	AÇÃO MONITÓRIA
0000224-94.2013.4.02.5106	458	Sim	Sentença	Digital	ORDINÁRIA/OUTRAS
0000900-86.2006.4.02.5106	455	Sim	Sentença	Físico	ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Inspecionados os feitos a seguir listados no Painel de Indicadores, há mais tempo conclusos para decisão ou despacho além dos prazos do art. 57, CNCR:

**Conclusos para despacho**

Processo	Classe	Objeto da ação	Nº de folhas	Data conclusão	Dias concluso
0001987-53.2001.4.02.5106	Execução Fiscal	IRPJ	143	24/05/16	437
0001850-71.2001.4.02.5106	Execução Fiscal	COFINS	117	24/05/16	437
0001852-41.2001.4.02.5106	Execução Fiscal	Contribuição	95	24/05/16	437
0002160-43.2002.4.02.5106	Execução Fiscal	FGTS	195	19/08/16	379
0001178-09.2014.4.02.5106	Execução Fiscal	IPI; PIS; IRPJ	374	24/08/16	376
0074490-47.2016.4.02.5106	Juizado/Prev.	Benefício previdenciário	561	02/06/17	219
0001820-02.2009.4.02.5156	Juizado/Cível	Vencimentos ou proventos de Serv. Pub.	344	20/08/17	167
0105326-86.2012.4.02.5156	Juizado/Cível	Vencimentos ou proventos de Serv. Pub.	174	20/08/17	167
0007482-54.2003.4.02.5156	Juizado/Cível	Vencimentos ou proventos de Serv. Pub.; Reajuste de 3,17%	314	18/09/17	147
0001722-17.2009.4.02.5156	Juizado/Cível	Vencimentos ou proventos de Serv. Pub.	201	04/10/17	135

**Conclusos para decisão**

Processo	Classe	Objeto da ação	Nº de folhas	Data conclusão	Dias concluso
0094090-88.2015.4.02.5106	Execução Fiscal	Dívida Ativa	87	19/05/16	440
0000840-89.2008.4.02.5156	Juizado/Prev.	Benefício Previdenciário	420	01/08/16	392
0000871-94.2010.4.02.5106	ACP/Imp. Adm.	Apreensão/Indisponib Bens/Mercadorias; Bloqueio de numerário; Atos e Proc. Adm.	5.159	09/08/16	390
0000950-68.2013.4.02.5106	Execução Fiscal	Dívida Ativa; Conselho Profissional	88	15/08/16	383
0150285-93.2015.4.02.5106	Execução Fiscal	Dívida Ativa	468	15/08/16	383
0117184-31.2016.4.02.5106	Emb. à Exec. Fiscal	Conselho Profissional; Dívida Ativa	58	28/11/16	314
0702094-61.1998.4.02.5106	Execução Fiscal	FGTS	79	16/01/17	300
0001331-86.2007.4.02.5106	Medida Cautelar de Sequestro	Outros Crimes da Legislação Extravagante	2.144	19/12/16	300
0011254-	Juizado/Prev.	Benefício Previdenciário	117	12/06/17	213



05.2015.4.02.5156				7	
-------------------	--	--	--	---	--

O processo nº 0000155-28.2014.4.02.5106 concluso para decisão por 531 dias, já foi analisado no módulo 5.3 do relatório.

Os processos nºs 0094090-88.2015.4.02.5106, 0000840-89.2008.4.02.5156, 0150285-93.2015.4.02.5106, 0000155-28.2014.4.02.5106 possuem minutas de decisão desde 12/01/2017, 19/10/2017, 03/04/2017, 08/03/2018.

Sugere-se priorizar a prolação de sentenças, despachos e decisões nos processos conclusos além dos prazos previstos no art. 227, I e II da CNCR/2011 c/c art. 333 da CNCR/2018.

### 6.5. Audiências

Nos últimos 12 meses (01/06/2017 até 29/05/2018) foram designadas aproximadamente 572 audiências. Não há relato de remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.



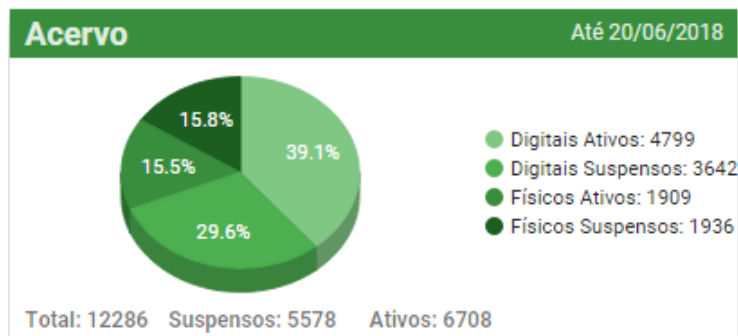
## 7. EVOLUÇÃO DO ACERVO

### 7.1. Acervo da unidade

Dados referentes ao dia: 19/06/2018

Current report		Measures					Situacao Processo				
Mês : junho	Classe : All										
Vara	Ano	Processos					Total				
		Trâmite	Suspensao	Recurso Turma Recurs	Recurso TRF-2						
01ª Vara Federal de Petrópolis	2013	6269	4031	959	609	11868					
	2014	4826	5913	1170	756	12665					
	2015	5958	4652	1101	896	12607					
	2016	6415	4669	1111	681	12876					
	2017	6744	5048	823	595	13210					
	2018	5923	5554	830	444	12751					
<b>Total</b>		<b>36135</b>	<b>29867</b>	<b>5994</b>	<b>3981</b>	<b>75977</b>					

Fonte: PORTAL, acesso em 20/06/2018



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 20/06/2018

Acervo apenas do Juizado Especial Federal Adjunto:



Dados referentes ao dia: 20/06/2018

TRF2  
Fls 459

Current report

Mês : Junho Vara : 01ª Vara Federal de Petrópolis

Measures Matéria

Situacao Processo		Processos		
Ano		JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Total
Trâmite	2013	1355	24	1379
	2014	857	15	872
	2015	1028	18	1046
	2016	1406	19	1425
	2017	1715	21	1736
	2018	1406	19	1425
Suspenso	2013	82	3	85
	2014	1082		1082
	2015	1247	1	1248
	2016	1358	1	1359
	2017	1416	2	1418
Recurso Turma Recurs	2013	956	1	957
	2014	1167	1	1168
	2015	1099	1	1100
	2016	1109	1	1110
	2017	821	1	822
Recurso TRF-2	2015	1		1
	2016	1		1
<b>Total</b>		<b>20375</b>	<b>134</b>	<b>20509</b>

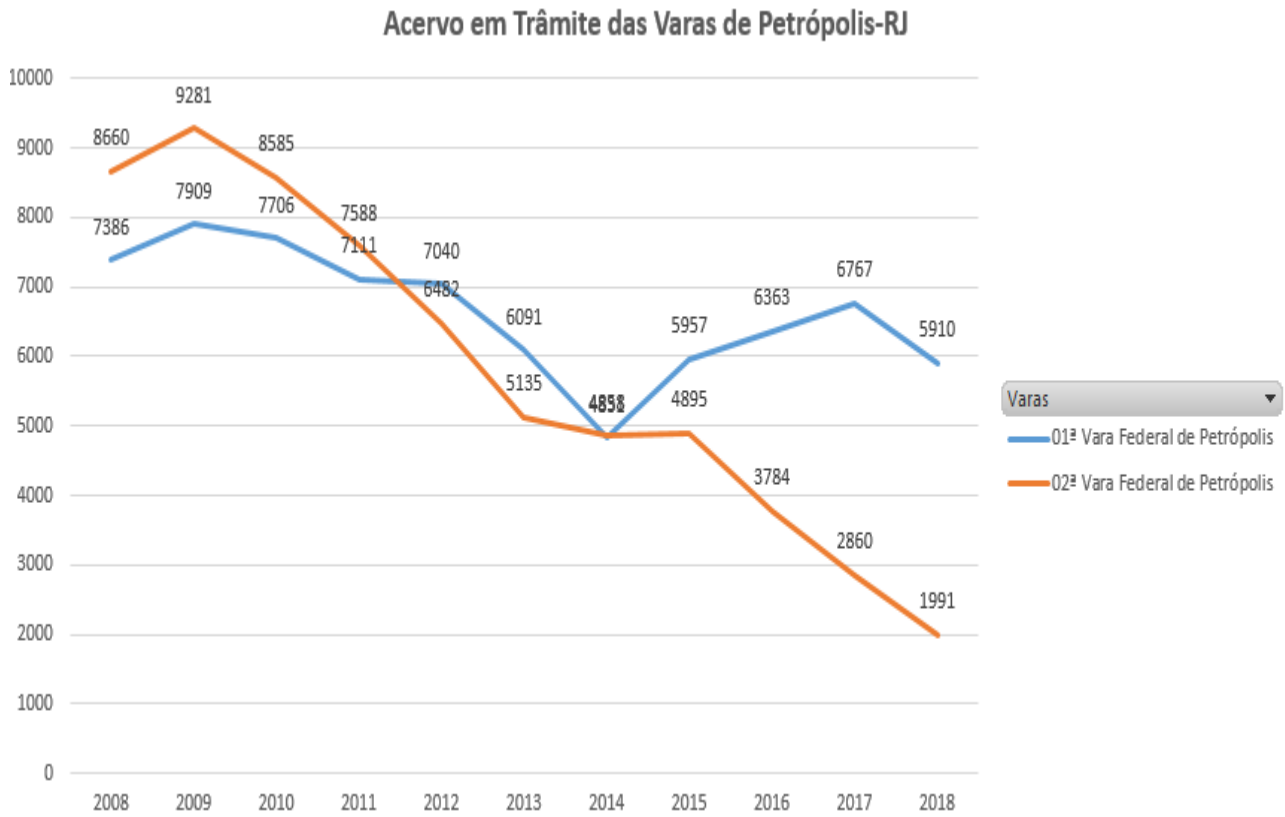
Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

	<b>Correição Fev/2014*</b>	<b>Correição Junho/2016*</b>	<b>Correição Junho/2018</b>
Total	12.032	12.876	12.751
Suspensos	4.550	4.669	5.554
Remetidos para julgar recurso	1.819	1.792	1.274
<b>Tramitação ajustada</b>	<b>5.663</b>	<b>6.415</b>	<b>5.923</b>

\*Dados obtidos nas Correições anteriores, revisados pelo Portal de Estatísticas em 20/06/2018.



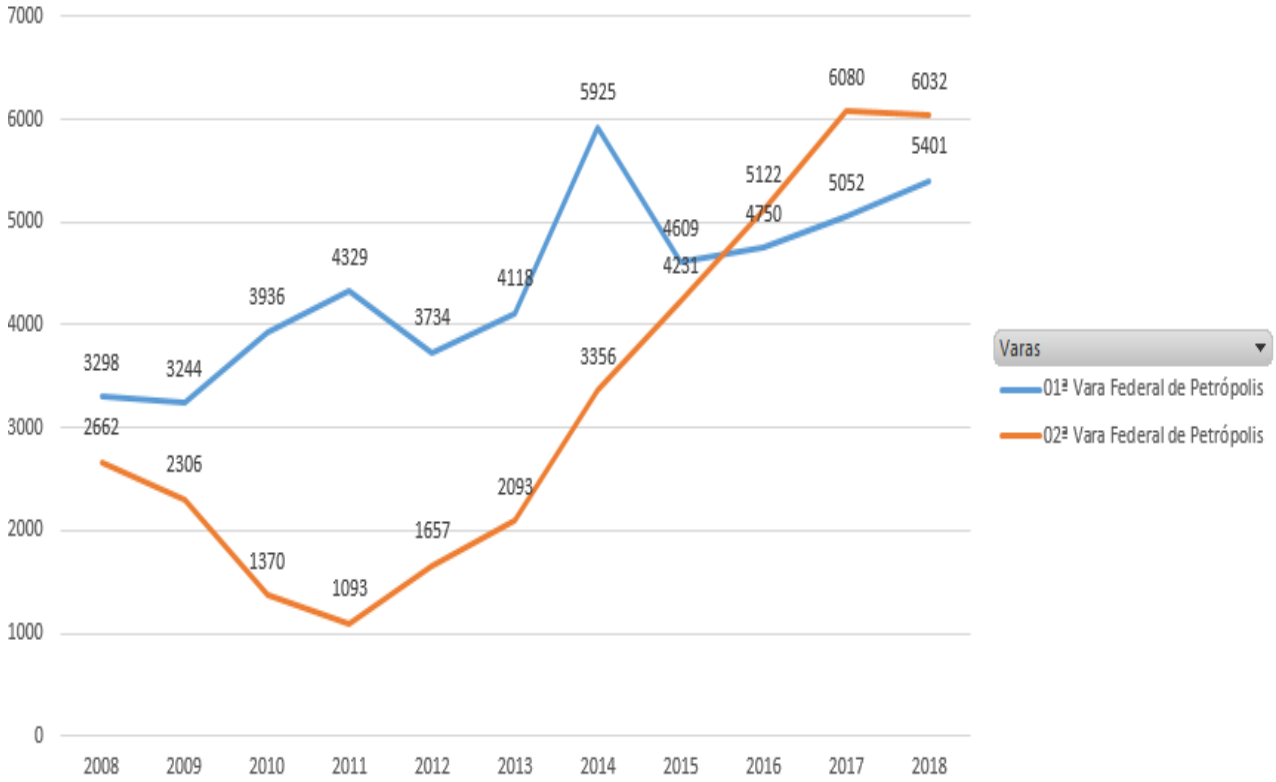
## 7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo das Varas de Petrópolis



Constata-se que as duas Varas Federais de Petrópolis reduziram o acervo de processos em trâmite de 2009 a 2014: (i) 02VF-PE: redução de 47% (9.281 para 4.841); (ii) 02VF-PE: redução de 39% (de 7.909 para 4.858). Porém, a partir de 2015 (assunção do Dr. Alcir a partir de 23/2/2015), a 01VF-PE passou a seguir caminho oposto, com aumento de 40% de 2014 a 2017, enquanto a 02VF-PE manteve a tendência de redução do acervo.



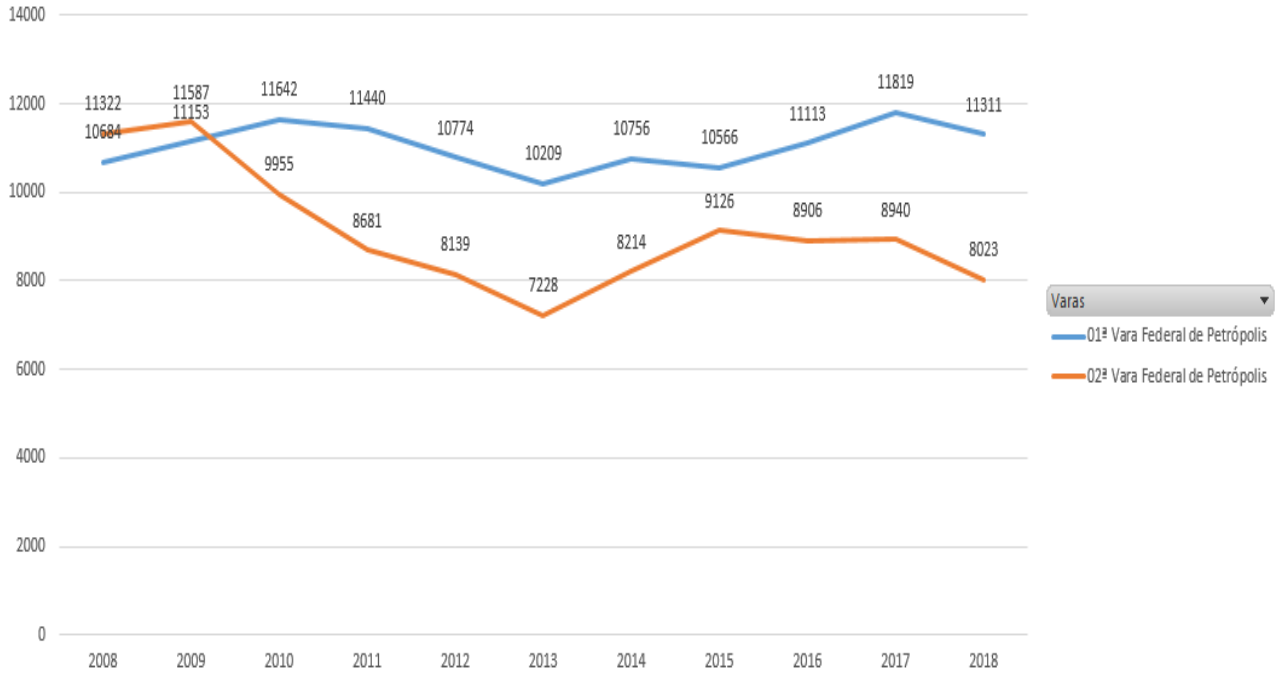
### Acervo Suspenso das Varas de Petrópolis-RJ







Acervo Total das Varas de Petrópolis-RJ



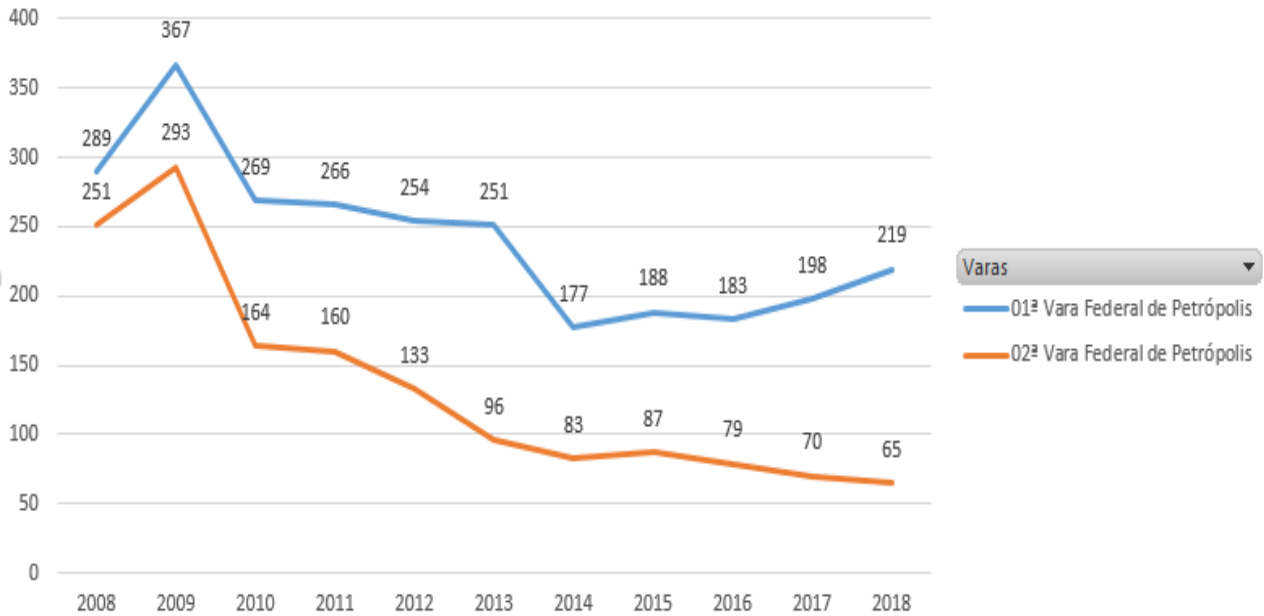
Em 2017 a 01VF-PE atingiu o maior acervo em 10 anos (11.819 processos). Por outro lado, a 02VF-PE tem atualmente o seu segundo menor acervo.



Os gráficos a seguir detalham o acervo em trâmite nas Varas de Petrópolis por matéria, confirmando, em todos os casos, a mudança na tendência de redução do acervo da 01VF-PE a partir de 2015, contrariamente ao que ocorre na 02VF-PE.

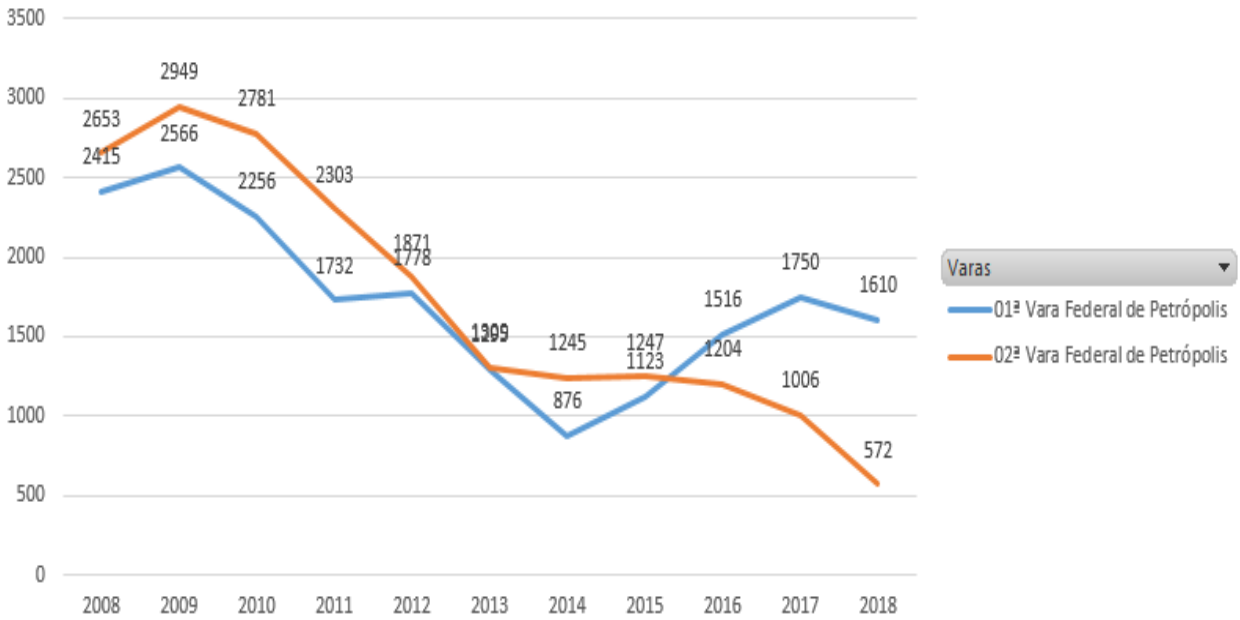
TRF2  
Fls 463

### Acervo em trâmite Criminal das Varas de Petrópolis-RJ



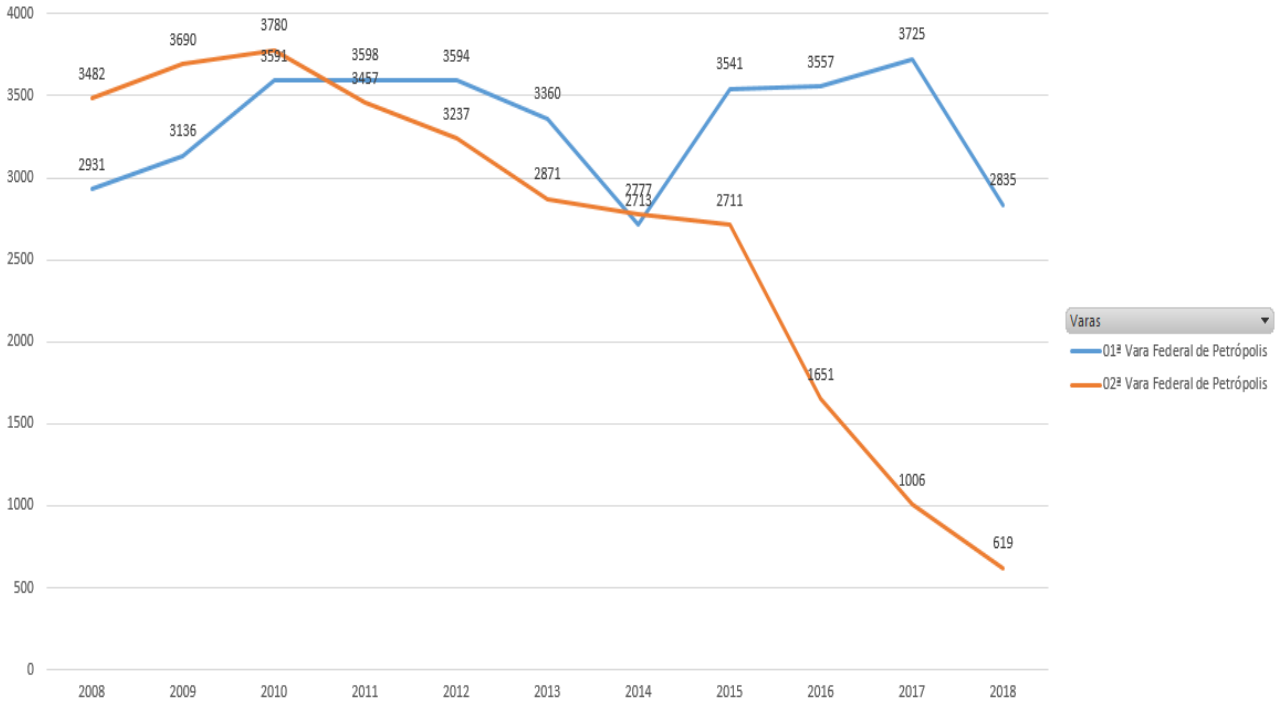


### Acervo em trâmite dos JEFs Adjuntos das Varas de Petrópolis - RJ



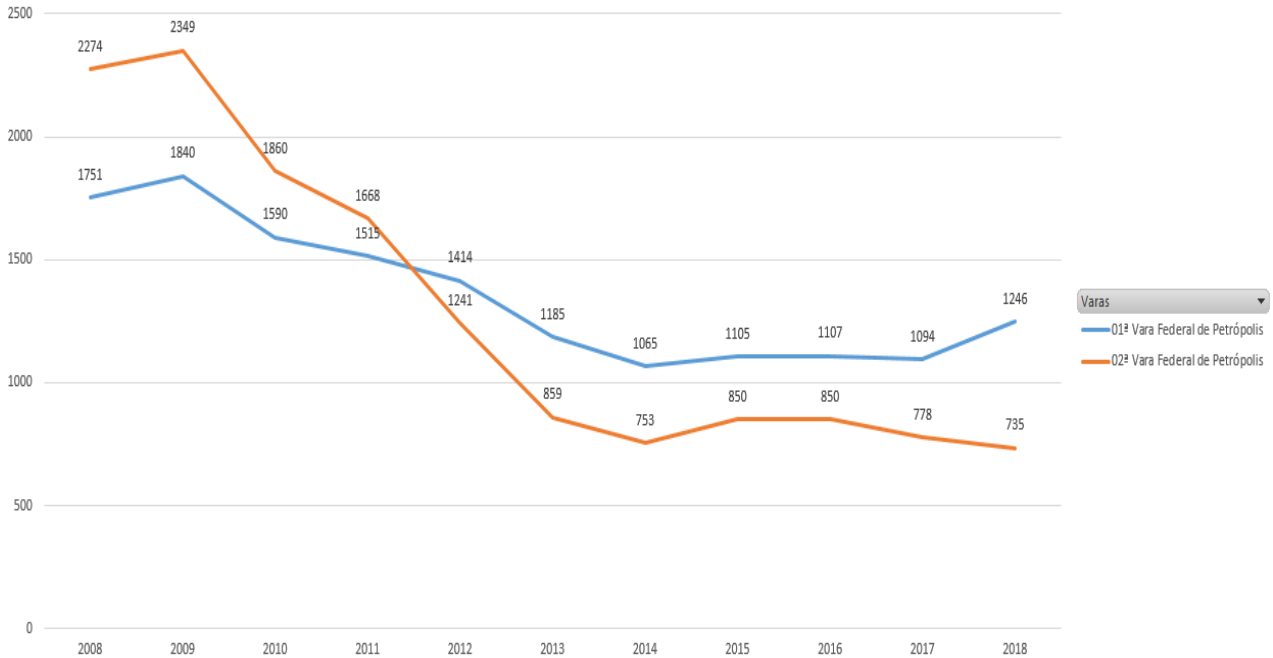


Acervo em trâmite das Execuções Fiscais das Varas de Petrópolis - RJ





Acervo em trâmite Cível das Varas de Petrópolis - RJ



### 7.3. Reunião realizada pela Corregedora Regional na unidade em 18/7/2018.

A DD. Corregedora realizou reunião na unidade em 18/7/2018, com todos os Juízes titulares e substitutos, Diretores de Secretaria, Supervisores e Oficiais de Gabinete da Subseção de Petrópolis, comunicando o acentuado desequilíbrio entre as duas varas federais e oportunizando aos Magistrados apresentarem proposta e/ou estudos conjuntos para minimizar a diferença entre as unidades.

Adiantou a possibilidade de semiespecialização das unidades, após estudos da Corregedoria visando à melhoria da prestação jurisdicional na localidade.

Além disso, considerando que a unidade possui o maior acervo de processos ainda físicos em trâmite na SJRJ (1.586 processos, em 23/7/2017), e a necessidade de se promover a total migração de dados do APOLO, sobretudo após o fim do seu contrato de manutenção e suporte, no próximo mês de agosto, determinou a ampliação da caravana itinerante para auxiliar a 01VF-PE a digitalizar todos os autos físicos, de 20 a 31/8/2018 (TRF2-OCI-2018/00088).



## 8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO

### 8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

No âmbito do Juizado adjunto são triados como prioritários, os pedidos de tutela de saúde (internação, saúde e medicamento, por exemplo), encaminhando-se os casos novos imediatamente aos servidores do apoio aos gabinetes dos Magistrados para preparar minuta de decisão.

Outros pedidos de tutela de urgência no JEF adjunto são relacionados para apreciação em ordem cronológica de recebimento, sendo priorizados, nesses casos, os feitos cujos Advogados comparecem ao atendimento ao público para despachar com os Magistrados.

Na área cível, a Supervisora acessa ao balcão de entrada da unidade duas vezes por dia, triando casos novos urgentes (por exemplo, tutelas de saúde ou alimentar e ações civis públicas).

### 8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio aos Magistrados

No âmbito do JEF Adjunto, constatado o encerramento da instrução pelos servidores processantes, os autos são encaminhados para o apoio ao Gabinete dos Magistrados, registrado o motivo da conclusão para sentença no sistema processual. A pertinência da conclusão é revisada pelos servidores incumbidos de minutar sentenças. Havendo conversão em diligência, a dinâmica dos processos de trabalho do Juizado não prevê retorno dos autos para revisão pelos servidores processantes ou troca de informações para prevenir a repetição das falhas.

Nas demais áreas, os autos retornam para reanálise pelos Supervisores esporadicamente, sendo, eventuais dúvidas esclarecidas entre eles e os Magistrados.

No Gabinete, 3 (três) servidores triam os processos considerados aptos para sentença pelos servidores da Secretaria, durante o mês da abertura da conclusão, não sendo constatada rotina de trabalho para prevenir falhas, como, por exemplo *check-list* de fases ou provas consideradas necessárias, *feedback* de informação para os servidores incumbidos do processamentos, sugerindo-se a adoção dessas práticas ou outras similares.



### 8.3. Fluxo dos processos após a sentença

No Juizado adjunto, as rotinas de trabalho relatadas pelos servidores prevêem a periodicidade mensal para remessa de autos com recurso a ser julgado pelas Turmas Recursais, sugerindo-se que o processamento seja revisto para que ocorra, ao menos, a cada 15 dias, contados do despacho ordinatório da subida dos autos (art. 47, Lei 5.010/1966).

### 8.4. Digitalização do acervo

Durante a Correição, tramitavam na unidade 1.909 processos físicos ativos e 1.936 suspensos (dados de 20/6/2018), sem previsão de digitalização informada pela DIRFO ao Diretor de Secretaria, uma vez que a 01VF-SP não foi, inicialmente, contemplada com o projeto de *caravana de digitalização*. Internamente, foram adotadas medidas pontuais para digitalizar o acervo, mas o trabalho foi descontinuado por onerar os serviços cartorários, exceto na área criminal, digitalizando-se, em média, 2 processos por dia.

### 8.5. Implantação do EPROC

A equipe de correições, avaliando *in loco* a implantação do EPROC na 01VF-PE, constatou que um servidor da área de Execuções Fiscais e uma da área criminal foram à sede da SJRJ em junho/2018 para curso de 2 dias e, ao voltar, ministraram palestras para os demais, demonstrando o sistema.

A Supervisão do Juizado Adjunto, que recebe a maior parte da distribuição, ainda carece de capacitação formal para uso do novo sistema, mas apesar da insegurança não alegou dificuldades para trabalhar no EPROC.

A Supervisão Cível da unidade, por sua vez, considera o EPROC muito intuitivo, e estar bastante preparada para manuseá-lo, mesmo sem ter participado de treinamento formal.

O Diretor comentou que a dificuldade de alguns servidores para uso do EPROC reside na quebra de paradigmas em relação ao APOLO, a qual somente com o uso será superada.



## 9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO

### 9.1. Balcão de entrada

Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação
0019924-66.2016.4.02.5101 - Local 21) OFI.0021.000037-6/2018	CENTRO - AV. KOELLE	Remessa Interna	1	26/02/2018 17:19	JRJSOB	
0000402-53.2007.4.02.5106 - Local 602) OFI.0602.000004-8/2018	CENTRO - AVENIDAKO	Remessa Interna	09	09/03/2018 16:17	JRJRFL	
0000422-10.2008.4.02.5106 - Local 602) OFI.0602.000005-2/2018	CENTRO - AVENIDAKO	Remessa Interna	09	09/03/2018 16:18	JRJRFL	
0001011-36.2007.4.02.5106 - Local 601) OFI.0601.000097-7/2017	- RUA DO IMPERADOR	Certidão com resultado de diligência cadastrado pela Internet	7	10/03/2018 18:34	JRJDLD	
0051097-25.2018.4.02.5106	12005	Distribuição por Dependência	RC3 RL 040	09/04/2018 14:12	JRJIKE	
0000766-83.2011.4.02.5106 - Local 601) OFI.0601.000017-6/2018	CENTRO - RUA COROÍ	Certidão com resultado de diligência cadastrado pela Internet	7	09/04/2018 15:36	JRIFGH	
0000073-27.2003.4.02.5156 - Local 601) OFI.0601.000019-5/2018		DEVOLVIDO COM RESULTADO	7	24/04/2018 17:41	JRJIRO	
0000953-60.2012.4.02.5105 - Local 501) OFI.0501.000044-6/2018		Remessa Interna		27/04/2018 14:15	JRJMOR	
0000688-75.2000.4.02.5106 - Local 601) OFI.0601.000023-1/2018	CENTRO - PRACA QUI	Certidão com resultado de diligência cadastrado pela Internet	7	07/05/2018 19:16	JRJPJM	
0000448-11.2004.4.02.5113 - Local 1301) OCC.1301.000023-5/2018	ASANORTE - SEPN 50	Certidão com resultado de diligência cadastrado pela Internet	09	14/05/2018 13:55	JRIFGH	
0000212-66.2002.4.02.5106 - Local 601) OFI.0601.000038-8/2018	CENTRO - RUA IMPERV	Certidão com resultado de diligência cadastrado pela Internet	09	14/05/2018 14:00	JRIFGH	
0082207-77.1997.4.02.5106 - Local 601) OFI.0601.000057-0/2018	CENTRO - RUA IMPERV	DEVOLVIDO COM RESULTADO	09	17/05/2018 16:26	JRJJZS	
0701776-78.1998.4.02.5106 - Local 601) OFI.0601.000051-7/2018	CENTRO - PRACA QUI	Certidão com resultado de diligência cadastrado pela Internet	7	23/05/2018 11:52	JRJPJM	
0182148-86.2014.4.02.5106 - Local 601) OFI.0601.000054-7/2018		DEVOLVIDO COM RESULTADO		23/05/2018 19:21	JRJPFP	
0001167-82.2011.4.02.5106	12005	Devolvido pelo TRF - Banca Findo	09 09 09	25/05/2018 12:28	TRF2DEV	
0005052-13.1988.4.02.5106	5011	Certidão - Anotação Mov. Conj. ao proc. 00011678220114025106. Motiv	09 09 09	25/05/2018 12:28	TRF2DEV	
0000902-50.2013.4.02.5106 - Local 601) OFI.0601.000031-6/2018	- AVENIDABARÃO DO	Certidão com resultado de diligência cadastrado pela Internet		27/05/2018 17:58	JRJDNS	
0001260-55.2012.4.02.5156 - Local 601) OFI.0601.000030-1/2018	- AVENIDABARÃO DO	Certidão com resultado de diligência cadastrado pela Internet		27/05/2018 17:59	JRJDNS	

No dia 18/06/2018, às 16:00 horas, existiam 15 processos, 19 petições e 63 expedientes (mandados e ofícios devolvidos pela Seção de Mandados) aguardando movimentação cartorária, inspecionados os mais antigos:

Data de entrada	Número	Classe/Natureza	Observação
09/04/18	2018.51.06.051097-5	Processo – embargos de terceiro	Distribuído por dependência ao processo 00000468220124025106
25/05/18	2011.51.06.001167-8	Processo – embargos de terceiro	Distribuído por dependência ao processo 000050521319884025106
01/06/18	201830201338100	Petição	Petição protocolada nos autos da Execução Fiscal processo 00013618220114025106
04/06/18	201830004364302	Petição	Petição protocolada nos autos dos embargos de terceiro - processo 00510972520184025106
04/06/18	201830004374375	Petição	Petição protocolada nos autos da Ação Penal processo 04903192820104025101

Sugere-se estabelecer rotinas diárias de verificação do balcão de entrada para prevenir acúmulo de processos, petições, ofícios e outros documentos sem movimentação cartorária.





## 9.2. Processos em segredo de justiça

A	B
Posição em	11/06/2018
Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	4
Sistema	32
Documento	246
<b>Total Geral</b>	<b>282</b>

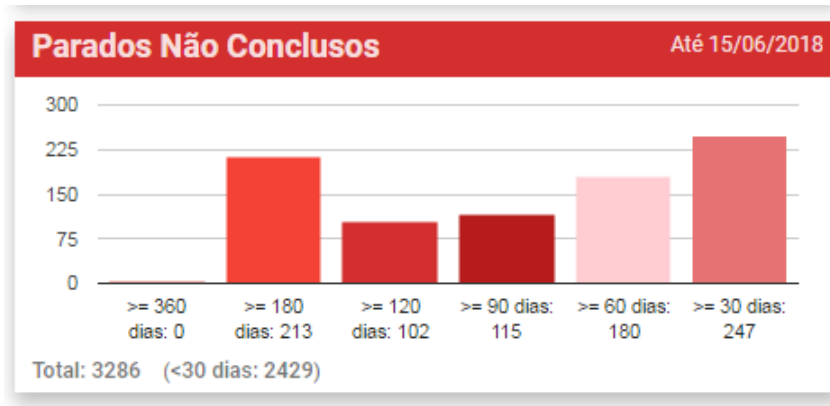
Fonte: PORTAL, acesso em 11/06/2018

Número	Classe	Tipo de segredo	Fls. da decisão de segredo	Observação
00804322719974025106	Execução Fiscal	Documento	70	Informações sobre imposto de renda
00805709119974025106	Execução Fiscal	Documento	136	Informações sobre imposto de renda
00010263420094025106	Ação Monitória	Documento	92	Informações sobre imposto de renda
00001819420124025106	Embargos à execução	Documento	178	Informações sobre imposto de renda
00807544719974025106	Execução Fiscal	Documento	30	Informações sobre imposto de renda

Não se constatou irregularidade nos feitos inspecionados.



### 9.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (art. 57, CNCR)



Fonte: PAINEL, acesso em 15/06/2018

Estão sem movimentação, além dos prazos fixados na CNCR, 857 processos, equivalentes a 12,59% do acervo com tramitação ativa.

#### Processos inspecionados

Processo	Classe	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Dias sem mov.	Data último Movim.
0704679-86.1998.4.02.5106	Sumária previdenc.	sim	Devolução de remessa	298	12/01/17
000115862.2007.4.02.5106	Ordinária outras	não	Carga p/ autor p/ manifestação	189	14/07/17
0000915-35.2018.4.02.5106	Exec. p/ título extraj.	sim	Intimação de decisão	86	18/01/18
0706423-19.1998.4.02.5106	Execução Fiscal	não	Intimação de despacho	86	09/01/18
0000394-76.2007.4.02.5106	Execução Fiscal	sim	Juntada	86	08/01/18



0148146-37.2016.4.02.5106	Juizado Previdenc.	sim	Certidão decurso de prazo	66	22/02/18
0000914-80.2007.4.02.5156	Ordinária outras	sim	Devolução de remessa	64	26/02/18
0000512-57.2004.4.02.5106	Execução Fiscal	sim	Juntada	64	26/02/18
0020961-79.2017.4.02.5106	Execução Fiscal	não	Juntada	88	15/12/17
0001705-05.2007.4.02.5106	Execução Fiscal	não	Devolução de remessa	177	01/08/17

Quanto ao primeiro processo da amostra, o Diretor esclareceu e demonstrou que os autos encontram-se na assessoria de recursos do TRF, apensados a embargos à execução, tendo a supervisora regularizado a anotação no Apolo na data de hoje (19/06/2018).

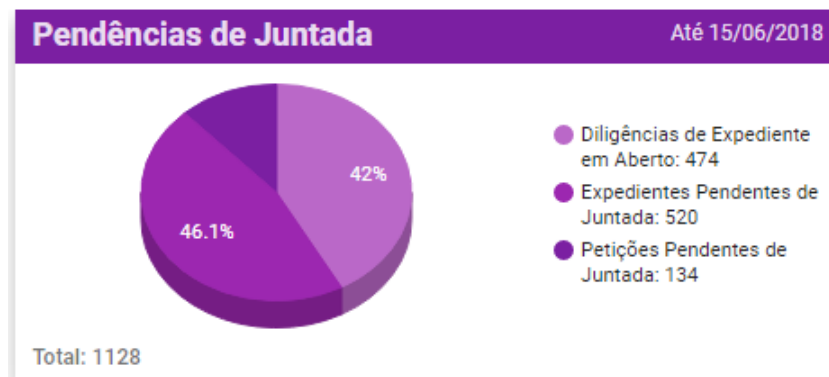
Relativamente ao segundo processo da amostra, o Diretor esclareceu e demonstrou (pelo livro de carga a advogados) que, embora conste no Apolo como parado não concluso, em verdade saiu da Secretaria em 14/7/2017 com carga ao advogado do autor, Dr. Carlos Alberto Soares.

Não tendo os autos sido devolvidos, o juízo determinou a busca e apreensão, em 21/03/2018; contudo o oficial de justiça certificou ter o advogado mudado de escritório e não constar na OAB a informação atualizada de sua localização.

Sugere-se que a Secretaria certifique o extravio dos autos nº 000115862.2007.4.02.5106, submetendo ao Magistrado para adotar as providências tendentes à restauração nos termos art. 712 e seguintes do CPC.

Sugere-se, ainda, identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecido na CNCR (art. 57).

#### 9.4. Documentos pendentes de juntada



Fonte: PAINEL, acesso em 15/06/2018



Inspeccionadas as petições que aguardam juntada há mais tempo:

TRF2  
Fls 473

Data de entrada	Número da petição	Processo	Dias que aguarda juntar	Local do processo
20/07/15	2015.7152.036954-5	0000140-40.2006.4.02.5106	1.061	1 VF Petr.
18/09/15	2015.7162.012014-0	0000653-71.2007.4.02.5106	1.001	1 VF Petr.
17/02/17	2017.0601.000005-4	008441012.1997.4.02.5106	483	1 VF Petr.
27/03/17	2017.7152.010481-7	070337467.1998.4.02.5106	445	1 VF Petr.
08/11/17	2017.7162.011466-0	000086240.2007.4.02.5106	219	1 VF Petr.

O Diretor e a supervisora prestaram os seguintes esclarecimentos: a primeira petição da amostra não foi localizada na Vara; a segunda é do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (renúncia de prazo recursal de sentença que extinguiu a execução), tendo a supervisora solicitado o desarquivamento do processo na data de hoje (19/06/2018); a terceira da amostra consiste em pedido de desarquivamento (processo arquivado em 23/01/2017 (guia 2017000042).

O pedido já foi deferido, mas o arquivo está demorando para atender. Quanto à quarta petição – requerimento de alteração de advogado constituído para receber futuras publicações - a supervisora esclareceu e demonstrou que efetivamente já está anexada aos autos. A quinta petição é da União (requerimento de juntada de tela referente a andamento processual de outra execução fiscal), tendo a supervisora informado que já fez duas solicitações de desarquivamento, sem êxito, e que na data de hoje (19/06/2018) está reiterando a solicitação.

Sugere-se triar imediatamente as petições pendentes de juntada na Secretaria afim de identificar e atender com eficácia a pedidos de desarquivamento de autos, como os que estavam pendentes durante a Correição Ordinária, ou de outra natureza pendentes no acervo, devendo, ainda, ser feita a juntada e eventual intimação das partes para devolução dos autos pela Secretaria nos termos do art. 154, CNCR/2018.

## 9.5. Remessa externa

Constam 06 processos, todos físicos, com prazos de remessa externa vencidos:



**10. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA**

A Resolução CJF 496/2006 estabelece que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as **ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos**, que tramitam na unidade, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional e o possível efeito “erga omnes” das decisões.

A Vara Federal possui no acervo:

Classe	Em trâmite	Suspensos	Total
Ação Civil Pública	43	6	49
Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa	7	0	7
Outras ações/Improbidade Administrativa	6	0	6
Ações Populares	3	0	3
Mandados de Segurança Coletivos	1	0	1
Habeas Corpus	0	0	0
Processos criminais com réus presos	1	0	1

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0705196-91.1998.4.02.5106	Ação Civil Pública	Interdição de estabelecimento. Suspensão de obras	sim	Conclusão para despacho	09/05/18
0000067-87.2014.4.02.5106	Ação Civil Pública	Atos e Proc. Adm.	sim	Conclusão para sentença	17/04/18



0000125-90.2014.4.02.5106	Ação Civil Pública	Atos e Proc. Adm.; Contratos Adm.	sim	Conclusão para decisão	23/05/18
0126679-07.2013.4.02.5106	Ord./Improb. Adm.	Atos e Proc. Adm./Servidor Público	sim	Conclusão para despacho	27/04/18
0000685-66.2013.4.02.5106	Ord./Improb. Adm.	Crime praticado por servidor contra Adm. Pub.	sim	Juntada de petição	12/06/18
0000871-94.2010.4.02.5106	ACP/Improb. Adm.	Apreensão/Indisponibilidade Bens/Mercadorias; Bloqueio de Numerario; Atos e Proc. Adm.	não	Juntada de petição	05/11/16
0021524-44.2015.4.02.5106	ACP/Improb. Adm.	Contratos Adm.	sim	Remessa ao MPF	13/06/18
0028188-57.2016.4.02.5106	ACP/Improb. Adm.	Atos e Proc. Adm.	sim	Juntada de ofício	17/05/18
0019603-18.2018.4.02.5115	Ação Popular	Atos e Proc. Adm.	sim	Juntada de petição	11/06/18
0000576-33.2005.4.02.5106	Ação Penal com réu preso	Crime contra o Sistema de Telecomunicacoes: crime do art.70 da Lei 4117/62	sim	Juntada de laudo	06/06/18

\* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

Sugere-se movimentar a Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa nº 0000871-94.2010.4.02.5106, que aguarda movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecidos na CNCR (art. 57).

**11. PROCESSOS SUSPENSOS**

A Secretaria controla os prazos de suspensão dos processos eletrônicos com sua inserção em local virtual específico, anotando a data do término, conforme os exemplos a seguir:

Local Virtual	Nº de Processos
Controle processos suspensos	208
Crim suspensão	05
EF processos suspensos- art 40	00
EF processos suspensos- outros	38
EF processos suspensos – parág.2º art. 40 - arquivo	749
EF processos suspensos – parcelamento art. 922 CPC	446
EF processos suspensos – valor inferior	279
JEF processos suspensos	06

Nos processos físicos, há escaninhos onde são anotadas as datas finais de suspensão, de modo que o controle ocorra ao final do período, ou seja, em janeiro são colocados os processos referentes ao ano correspondente e separados conforme o mês de término da suspensão.

Por amostragem, foram analisados os processos listados conforme os motivos da suspensão:

Repercussão geral/Recursos repetitivos	Paradigma	Situação
00018223520034025106	RESP 1495144	Suspensão por recurso repetitivo em 23/02/2017
00008574720094025106	RESP 1495144	Suspensão por recurso repetitivo em 23/05/2017
00020086320004025106	RESP 1495144	Suspensão por recurso repetitivo em 23/05/2017
00001276020144025106	RESP 1614874	Suspensão por recurso repetitivo em 29/09/2017





00000457320144025156	RESP 1614874	Suspensão por recurso repetitivo em 02/10/2017
----------------------	--------------	--

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
07002239319984025106	Aguardando cumprimento de RPV/Precatório	27/06/17	Envio de precatório ao TRF 2, em 27/06/2017
07012233119984025106	Oposição de embargos à execução	19/09/17	Aguardando a decisão a ser proferida nos embargos à execução .
00000955520144025106	Não localização de bens do devedor	30/10/17	Determinação de suspensão por um ano, nos termos do artigo 921, III, c/c § 1º do NCPC
00012785220004025106	Art 40 da Lei 6830/80	10/05/01	Parcelamento
07033478419984025106	Art 40 da Lei 6830/80	10/05/01	Parcelamento

Sugestão: encaminhar à parte exequente para manifestação os processos nº. certificar a continuidade ou extinção do parcelamento do débito nos processos nº 00012785220004025106 e 07033478419984025106, suspensos há cerca de 17 anos, mediante acesso aos sistemas informatizados da dívida ou instando o exequente a manifestar-se sobre a eventual satisfação do débito ou sobre o estado do parcelamento, adotando este procedimento ao menos uma vez por ano nos demais feitos suspensos pelo mesmo motivo (art. 254, parágrafo único, CNCR/2018).



**12. RPVs E PRECATÓRIOS**

A unidade correccionada enviou 38 precatórios, 151 requisitórios de pequeno valor (RPVs) e 229 RPVs Juizado Especial, nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/06/2017 a 31/05/2018). Constam cadastrados, pendentes de envio ao TRF 1 precatórios, 19 RPVs e 76 RPVs Juizado Especial, analisados os feitos a seguir.

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Data do envio	Observação, pendência ou paralisação além do prazo art. 228, CNCR
0000739-95.2014.4.02.5106	RPV	30/08/17	-	Existem cadastrados dois RPVs (51.0061.2017.000290 e [...]291) em 30/08/2017, porém há despacho posterior, em 06/12/2017, determinando que o INSS esclareça sobre os cálculos. S.mj., não constam os RPVs nas peças do processo.
0145384-97.2013.4.02.5156	RPV	11/09/17	-	O INSS questionou os valor previsto nos RPVs, em razão de a própria ter apresentado cálculos equivocados.
0033634-22.2015.4.02.5156	RPV	19/02/18	-	O processo está concluso para despacho desde 19/04/2018.
0083467-92.1997.4.02.5106	RPV	07/07/17	-	Discordância dos autores quanto aos valores dos RPVs em 28/07/2017. Em 27/03/2018, o INSS concordou com os valores apresentados. O processo está concluso desde 04/04/2018.
0700859-59.1998.4.02.5106	RPV	05/09/17	-	Houve o falecimento de uma das partes e o pedido de habilitação, o qual foi deferido em novembro/2017. O processo está concluso desde 04/05/2018.

Sugere-se verificar a regularidade dos RPVs no processo nº 0000739-95.2014.4.02.5106.

**13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS**

O registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados tem extenso regramento normativo, podendo ser destacados as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005; e arts. 180 e 181 da CNCR. Não foram detectadas irregularidades quanto ao registro de bens apreendidos.

Na 1ª Vara de Petrópolis, o material acautelado não é mantido no cofre da unidade (vazio desde 2015, segundo o Diretor), mas em uma gaveta fechada com chave na Sala de Apoio ao Gabinete, aberta, em 18/06/2018 (segunda-feira) pela Oficiala de Gabinete, Geovana Miranda do Nascimento, na presença do Diretor de Secretaria, Antônio Augusto Pereira, do Assessor Judiciário, Fábio Aldrovando e do servidor da Corregedoria, Victor Manoel Martinez.

O cofre foi aberto pelo Diretor de Secretaria, na presença dos servidores da Corregedoria, Victor Manoel Martinez e Carlos César de Souza Diniz e constatou-se que, de fato, estava vazio. Em ambos os locais, não se verificou a presença de bens de valor econômico, mas a guarda, mormente, de documentos e mídias cuja digitalização não é viável.

**Processos analisados**

Processo	Data do acautelamento	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
00021069120134025106	26/09/17	sim	Decisão em 27/03/2018 recebendo o recurso que rejeitou a denúncia contra pessoa jurídica, tendo em vista a não comprovação de que fora beneficiária direta ou indiretamente das condutas, conforme previsto no artigo 3º da Lei 9605/98
00065975420164025101	05/03/18	sim	Conclusão em para decisão 08/05/2018
00288263720164025156	22/03/18	sim	Conclusão em para decisão 06/04/2018
05002030320164025156	15/05/18	sim	Decisão em 09/05/2018 rejeitando a denúncia em relação ao crime previsto no art. 52 da Lei 9605/98 e determinando a intimação do



			MPF analisar a viabilidade de oferecimento de transação pnal ou suspensão condicional em relação ao crime previsto no artigo 29 § 4º, V, da Lei 9605/98
01266302420174025106	25/08/17	sim	Decisão em 05/06/2018 negando a concessão de tutela antecipada.

### 13.1. Destinação de bens apreendidos e registros no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA (criminal).

#### FEITOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM:

**00006775520144025106:** ação penal proposta em 06/06/2016 por ter o denunciado exercido sem autorização legal atividade de extração de areia, sendo o fato tipificado nas sanções do artigo 2º da Lei 8176/91 e artigo 55 da Lei 9605 c/c artigo 70 do Código Penal. Em 20/06/2017 proferido ato ordinário dando vista ao MPF para apresentação de alegações finais, após à defesa em igual prazo.

Último ato: concluso para sentença em 24/07/2017

**9905516336:** ação penal proposta pelo Ministério Público Federal em 11/02/1999 pela prática dos fatos descritos nos artigos 297 e 334 do Código Penal. Determinado na sentença proferida em 18/03/2014 fosse oficiada a Delegacia da Polícia Federal em Niterói para que promovesse o depósito das importâncias apreendidas em moeda estrangeira, com as respectivas conversões para moeda nacional, em conta na Caixa Econômica Federal, à disposição do Juízo, bem como transitada em julgado a sentença e decorrido prazo de 90 dias, fosse oficiada a Delegacia da Polícia Federal em Niterói para autorizar a destruição do relógio falso apreendido e a destinação dos três autênticos à Secretaria de Receita Federal visando realização de leilão público.

Decisão de fls. 512 relação com fls. 503/504.

Decisão encaminhando as armas apreendidas ao Comando do Exército.

Certidão de fl. 558 autorizando a destruição dos dólares canadenses apreendidos.

Auto de destruição do relógio rolex inautêntico à fl. 600.



Último ato: decisão registrada no sistema em 11/04/2018 dando destinação aos 04 (quatro) relógios de pulso da marca Rolex, apreendidos na residência do réu (auto de Apresentação e Apreensão de fls. 04/14), que se encontram acautelados na agência da CEF –Niterói (fls. 587). Em relação ao relógio inautêntico foi determinada a sua destruição e autorizado, quanto aos 03 (três) autênticos, a alienação e designada as datas de 04/09/2018 e 11/09/2018 para a realização do leilão.

**9500336472:** ação penal proposta pelo Ministério Público Federal em 11/02/1999 pela prática dos fatos descritos nos artigos 171§ 3º (estelionato previdenciário) do Código Penal. Redistribuído para 1º Vara Federal de Petrópolis em 14/01/2005. Despacho em 08/03/2016 do seguinte teor: “Tendo em vista a complexidade da causa, bem como o volume de documentos apresentados pelo MPF em suas alegações finais (fls. 758/976), somado ao tempo em que o processo ficou à disposição do parquet, visando, por fim atender aos princípios da ampla defesa e da paridade de armas no processo penal, concedo o excepcional prazo de 30 (trinta) dias para que os réus apresentem suas alegações finais.”

Último ato: concluso para sentença em 04/05/2017.

**201051060010608:** ação penal proposta em 27/01/2011 imputando ao réu a prática dos crimes previstos nos arts. 288 e 334,§ 1º, “c”, e “d”, c.c o artigo 29, *caput*, na forma do artigo 69, todos do Código Penal. Sentença proferida em 21/08/2014 determinando doação do equipamento arrolado no item 01 do Auto de Apreensão de (fl.25) para o Centro de Educação Profissional em Tecnologia da Informação- certificado em 27/01/2017 no TRF2 intimando o recorrido para apresentar contrarrazões ao Recurso Especial e/ou ao Recurso Extraordinário interposto pelo Ministério Público Federal. Expedida carta de sentença e designada audiência admonitória para o dia 09/08/2018.

Na Audiência de suspensão condicional do processo realizada em 27/01/2011, o juiz efetuou a destinação do valor apreendido no interior da máquina caça-níque, bem como o valor da fiança às vítimas da chuva ocorrida no município de Petrópolis, mediante depósito bancário na conta poupança aberta pelo MPF, n. 21713-1, variação 01, Ag. 2885-1 do Banco do Brasil.

Último ato: decisão em 08/06/2018 revogando a destinação determinada do valor apreendido (fl. 46) e das máquinas caça-níqueis apreendidas, tendo em vista certidão de fls. 498.

**00001016220144025106:** ação penal proposta em 19/05/2016 imputando ao réu a prática do crime previsto no artigo 289, § 2º do Código



Penal (introduzir em circulação cédula falsa). Sentença absolutória em 09/11/2017.

TRF2  
Fls 483

Auto de apreensão fls. 12 de cédula de 20 (vinte) reais falsa.

Último ato: decisão em 27/04/2018 autorizando a destruição da cédula falsa de R\$ 20,00 (vinte reais), apreendida no feito e acautelada junto ao Banco Central do Brasil (fl.51), devendo ser informando nos autos o efetivo cumprimento.

No que diz respeito aos bens acautelados contactou-se, S.M.J., a regularidade no procedimento quanto a sua destinação.



#### 14. LIVROS E PASTAS

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

(x) livro de ponto dos servidores;

(x) livro de reclamações, sugestões e elogios;

( x ) pasta de controle de frequência dos estagiários;

(x) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;

(x) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;

(x) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;

(x ) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);

(x) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

(x) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;

( x ) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

( x ) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;

(x) livro de carga ao Ministério Público;

(x) livro de entrega de autos às partes sem traslado



Todos os livros estão regulares, presentes: (i) termos de abertura e encerramento, o último lavrado, datado e subscrito ao término da utilização do livro ou pasta; (ii) indicação resumida de sua finalidade, preferencialmente na lombada; e (iii) folhas numeradas e rubricadas, dispensada a numeração e rubrica das folhas que compõem as pastas obrigatórias, desde que contenham em seu corpo a data de sua produção e assinatura ou rubrica de magistrado ou servidor.

Verificado o livro de reclamações constatou-se que a última reclamação ocorreu em 28/10/2004, tendo o advogado à época manifestado a sua dificuldade em operar o sistema Apolo.

Registre-se, ainda, que os livros de carga ( entrega ao autor/contencioso/criminal/execução fiscal) encontram-se no balcão da Secretaria. Os demais no armário localizado na ante sala do gabinete do juiz substituto.





## 15. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

A 1ª Vara Federal de Petrópolis está localizada numa casa tombada pelo patrimônio histórico, na Avenida Koeller 167, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25685-060, com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.

Na entrada, há detector de metais e controle de acesso dos funcionários e jurisdicionados. Os 2 balcões de atendimento ao público externo (um exclusivo para o JEF) são bem acessíveis, com mural para orientação do público.

A sala da Secretaria da Vara é ampla e o lay-out funcional, com mobiliário bem dividido. A divisão entre os setores cível, criminal, execução fiscal e JEF é bem organizada. Não foi constatado mofo ou poeira em excesso no ambiente. Banheiros são limpos e organizados. As mesas e cadeiras são antigas e, segundo o Diretor, precisam ser substituídas; com maior urgência a mesa do Juiz Substituto, sendo que algumas fechaduras de mesas não têm mais conserto. Existe uma copa grande para refeições, com geladeira nova.

Há equipamentos de proteção contra doenças ocupacionais e computadores com dois monitores para todos os servidores; e três impressoras (uma copiadora), sendo duas na Secretaria e uma no apoio ao Gabinete. As últimas remessas de papel, todavia, foram de má qualidade, sendo o papel muito fino, frequentemente travando as impressoras.

A internet, segundo o Diretor, melhorou nos últimos anos, mas ainda é muito inferior à capital.

Os Gabinetes dos Juízes Titular e Substituto são amplos, com mesa, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

Os aparelhos de ar-condicionado dos Gabinetes dos Juízes e da Secretaria funcionam bem, refrigerando adequadamente o ambiente.

A sala de audiências é grande, e segue os padrões da Justiça Federal.



## 16. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

### 16.1. CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA

#### 16.1.1. Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças

Não há processos versando sobre sequestro internacional de crianças registrados no Apolo.

#### 16.1.2. Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização

Não há processos versando sobre entrega de certificado de naturalização registrados no Apolo.

#### 16.1.3. Cumprimento da Resolução Conjunta nº 1, de 15/12/2015, do Conselho Nacional de Justiça, Advocacia-Geral da União e Ministério do Trabalho e Previdência Social

A Resolução recomenda diversas medidas para agilizar o processamento e viabilizar acordos nas ações previdenciárias que visem à concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença, nomeadamente:

##### ***a) Realização de perícia médica ao despachar a inicial, com nomeação de perito e ciência à parte autora dos quesitos, se possível designando data, horário e local para o ato***

A unidade cumpre a recomendação.

Não foram relatadas pelos servidores dificuldades para realizar perícias, havendo 3 (três) peritos habitualmente designados pelo Juiz Titular. O Substituto utiliza rol maior de peritos nomeando, além desses, também os que atuam na 02VF-PE.

**b) Citação do INSS acompanhada do laudo pericial**

O Juiz Substituto procede a inversão da intrução, conforme a recomendação. O Juiz Titular não.

**c) Concentração de perícias, para viabilizar a participação da assistência técnica**

A recomendação é seguida, realizadas até 20 perícias por dia.

**d) Intimação do INSS, ao tempo da citação, para juntar aos autos cópia do processo e perícia administrativos**

A unidade atende à recomendação.

**e) Utilização dos quesitos unificados, previstos no Anexo da Recomendação**

Cada juiz tem sua quesitação unificada.

**16.2. EXECUÇÃO FISCAL****16.2.1. Regularidade do processamento de Execuções Fiscais de grandes devedores (art. 258, IV, CNCR)**

A Vara Federal não possui limite mínimo como critério interno para definir execuções de alto valor, nem a Fazenda Nacional apresentou à unidade limite que considera a execução fiscal relativa a grande devedor.

Por amostragem, foram vistoriados os processos abaixo relacionados, com execuções fiscais acima de 1 milhão de reais, não se encontrando, s.m.j., irregularidade no processamento:

Processo	Valor da execução	Data de autuação	Mov. regular em 12 meses?*	Último Movim.	Data último Movim.
00011514120054025106	R\$ 3.765.950,65	02/02/16	sim	Decisão determinando à exequente se manifestar sobre parcelamento	14/03/18
0000130592007402510	R\$ 3.331.609,25	05/03/07	sim	Intimação de despacho	17/04/17



6					
0000903362009402510 6	R\$ 5.047.074,98	31/08/ 09	sim	Juntada	21/05/ 18
0000366112007402510 6	R\$ 5.780.886,72	29/03/ 07	sim	Concluso para despacho	07/06/ 18
0000446722007402510 6	R\$ 6.436.656,10	10/04/ 07	sim	Intimação de decisão	16/11/ 17

\* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos do art. 57 da CNCR.

### 16.2.2. Modo de controle do prazo de prescrição intercorrente

O Setor de Execuções Fiscais controla de modo eficiente o prazo de prescrição intercorrente.

Os processos físicos ficam localizados numa sala reservada para processos arquivados, em escaninhos separados por ano (termo final da prescrição). À medida em que o prazo prescricional vai se esgotando, os processos são removidos para a Secretaria e colocados em escaninhos separados por mês. Já o controle da prescrição dos autos eletrônicos é feito através de consultas semanais pela Supervisão ao Portal de Estatísticas e Sistema Apolo.

Foi feita seleção aleatória dos processos listados abaixo, nos quais se constatou o cumprimento adequado do controle do prazo prescricional.

2005.51.06.000418-2
2007.51.06.000413-0
2003.51.06.000328-4
2005.51.06.000268-9
2007.51.06.001230-8
2009.51.06.000725-5
2006.51.06.000046-6
2002.51.06.002045-9
2007.51.06.000109-8
2007.51.06.000273-0

### 16.2.3. Leilões e alienação antecipada

A unidade realiza leilões unificados, concentrando os feitos visando maior eficácia nas hastas públicas. Não houve alienação antecipada no Juízo.



### **16.3. CRIMINAL**

#### **16.3.1. Regularidade dos mandados de prisão, inserção de dados no BNMP, Rol de Culpados e atualização do sistema SINIC**

O Provimento TRF2-PVC-2013/00007 determinou a regularização do registro dos mandados de prisão enquadrados na situação prevista no caput do art. 7º da Resolução nº 137-2011, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP. Em cumprimento, as Varas com competência criminal deveriam recolher, imediatamente, os mandados de prisão pendentes de cumprimento expedidos até 12.09.2012, para recadastrá-los sob a nova sistemática do BNMP, se persistente a ordem de segregação.

A Supervisora Criminal da unidade correicionada Ana Lucia Bortolon do Valle informou que há um mandado de prisão anterior a 12/09/2012, pendente de regularização, relativo ao processo nº 00025978420024025106.

Sugere-se regularizar o mandado de prisão expedido no processo nº 00025978420024025106, conforme o Provimento TRF2-PVC-2013/00007.

#### **16.3.2. Audiências de Custódia**

A servidora Ana Lúcia controla as anotações relativas às audiências de custódia, tendo a 1ªVF-Petrópolis/RJ, desde 2015, realizado apenas uma audiência de custódia, em 27/10/2017, tendo em vista a prisão em flagrante realizada em 26/10/2017, no processo n. 05002344220174025106 (classe inquérito policial), oportunidade em que o Juiz decidiu homologar o auto de prisão em flagrante e conceder liberdade provisória à acautelada.

#### **16.3.3. Regularidade dos Alvarás de Soltura e tempo de cumprimento**

Desde a última correição, apenas um alvará de soltura foi expedido, relativo ao processo acima referido (05002344220174025106), tendo o mesmo sido expedido e cumprido no mesmo dia da audiência de custódia, em 27/10/2017.

Analisado, ainda, o processo 05001008320154025106: a prisão em flagrante por caça em unidade de preservação ambiental deu-se em 11/06/2015. A comunicação da autoridade policial ao Juiz da 1ª VF de Petrópolis deu-se no dia 12/06/2015, tendo este proferido decisão no mesmo dia, declinando da competência para a Justiça Estadual, onde o réu, em 15/06/2015, teve a prisão relaxada (fl. 74v). O alvará de soltura foi expedido em 15/06/2015 e regularmente cumprido pelo oficial de justiça em 16/06/2015. Posteriormente, em 12/09/2017, o TRF2, decidindo conflito de



competência, declarou ser a 1ª Vara Federal de Petrópolis competente para processar e julgar o feito.

TRF2  
Fls 491

#### **16.3.4. Controle de Prescrição**

Há controle dos prazos prescricionais conforme previsto no artigo 236 da CNCR.

Por amostragem, foram analisados os seguintes feitos e, s.m.j., não constadas falhas:

00336477519954025106

05001008320154025106

04901094020114025101

05516334319994025106

00004073620114025106

#### **16.4. EXECUÇÃO PENAL**

Há 34 processos em execução penal, inspecionada a amostra a seguir, não se verificando irregularidade, s.m.j.:

##### **00002307220114025106**

Autuada em 24/03/2011. Carta de Execução de Sentença nº 0602000001-3/2011, oriunda da 2ª VF de Petrópolis. A decisão condenatória de 3 anos de reclusão, com regime inicial semi-aberto, transitada em julgado em 18/01/2011, deu-se nos autos do processo 20055106000024-3. Em 05/05/2011, foi designada audiência admonitória para 09/06/2011, oportunidade em que a pena privativa de liberdade foi substituída por 2 penas restritivas de direitos; uma de prestação de serviços à comunidade (serviços na Creche São José do Itamarati, 7h semanais, até atingir 1095 horas) e outra de prestação pecuniária, R\$ 7.052,00. A primeira foi regularmente cumprida, e a segunda ainda não, tendo o despacho de 31/01/2018 determinado a intimação do apenado para comprovar o pagamento das duas parcelas restantes da pena de prestação pecuniária, em 10 dias.

##### **0000505-89.2009.4.02.5106**

Autuada em 08/06/2009. Carta de Execução de Sentença nº 0602000005-0/2009, oriunda da 2ª VF de Petrópolis. A decisão condenatória de 2 anos e 4 meses de reclusão, com regime inicial aberto, transitada em julgado em 23/03/2009, deu-se nos autos do processo 20025106002259-6. Em 01/07/2010, foi designada audiência admonitória para 12/08/2010, oportunidade em que a pena privativa de liberdade foi substituída por 2 penas restritivas de direitos; uma de prestação de serviços à Associação dos Renais



de Petrópolis por 2 anos e 8 meses, e outra de prestação pecuniária, R\$ 9.000,00. A primeira foi regularmente cumprida, e a segunda ainda não, tendo o despacho de 14/06/2018 determinado a intimação do apenado para comprovar o pagamento da pena de prestação pecuniária, em 10 dias.

TRF2  
Fls 492

#### **00008375120124025106**

Autuada em 06/08/2012. Carta de Execução de Sentença nº 0601000004-0/2012, oriunda da 1ª VF de Petrópolis. A decisão condenatória de 2 anos e 7 meses de detenção, transitada em julgado em 02/07/2012, deu-se nos autos do processo 20105106000096-2. Em 17/10/2012, o feito foi suspenso até o trânsito em julgado da decisão no processo 00007777820124025106. Em 16/01/2014, foi designada audiência admonitória para 19/03/2014, oportunidade em que a pena privativa de liberdade foi substituída por 2 penas restritivas de direitos; uma de prestação de serviços à COMDEP por 2 anos e 7 meses, e outra de prestação pecuniária, R\$ 15.810,00. As duas penas ainda não foram integralmente cumpridas, tendo o despacho de 17/05/2017 (fl. 198) assim determinado: “Tendo em vista a certidão de fl. 196, na qual consta que o apenado encontra-se cumprindo pena privativa de liberdade em regime aberto junto à Casa do Albergado Crispim Valentino, desde 15/05/2017, intime-se o apenado para que retorne o cumprimento da pena alternativa junto à COMDEP”.

#### **0001291-31.2012.4.02.5106**

Autuada em 17/12/2012. Carta de Execução de Sentença nº 0602000013-4/2012, oriunda da 2ª VF de Petrópolis. A decisão condenatória de 2 anos de reclusão, por crime ambiental, transitada em julgado em 17/09/2012, deu-se nos autos do processo 20105106000022-6. Em 22/02/2013, foi designada audiência admonitória para 24/04/2013, oportunidade em que a pena privativa de liberdade foi substituída por 2 penas restritivas de direitos; uma de prestação de serviços à APAE, por 3 anos e 7 meses (8h semanais), e outra de prestação pecuniária, R\$ 6.080,00. As duas penas ainda não foram integralmente cumpridas, tendo o apenado, em 10/04/2018, anexado a Ficha de Controle de Frequência para Prestação de Serviços à Comunidade, referente ao mês de abril/2018.

### **16.5. INQUÉRITOS POLICIAIS**

A Subseção Juciária de Petrópolis distribui para as Varas Federais inquéritos policiais recebidos da Autoridade Policial (art. 10, §1º, do CPP), ainda que não requeridas medida jurisdicional, s.m.j., sem observar o artigo 2º, da Resolução 63/2009 do Conselho de Justiça Federal. Assim, são distribuídos para a unidade feitos que ordinariamente deveriam ser encaminhados ao Ministério Público Federal, resultando em desnecessário aumento do acervo.



Sugestão: determinar o cumprimento da Resolução 63/2009, que impõe a distribuição dos inquéritos policiais somente quando presentes as hipóteses previstas no artigo 1º, do supramencionado ato normativo.

TRF2  
Fls 493





**17. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

O processo relativo à Correição Ordinária anterior (nº 2016.02.01.900045-8, SIAPRO), realizada de 30/05/2016 a 03/06/2016, foi arquivado em 21/11/2016 sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, a seguir listadas, comunicadas à unidade jurisdicional em 18/07/2016 (Ofício TRF2-OFI-2016/13438), e atendidas pelo Juízo em 16/09/2016 (Ofício JFRJ-OFI-2016/08375).

1. *Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, atentando para os processos listados nos itens respectivos do relatório;*
2. *Afixar a etiqueta de META na capa dos processos listados no relatório;*
3. *Verificar, nos autos do processo n.º 00015388520074025106 a ausência das fls. 254/258;*
4. *Alterar a conclusão aberta indevidamente para decisão quando foi prolatada sentença, nos autos do processo n.º 00010430220114025106. E lançar o teor da sentença proferida nos autos do processo n.º 00003914820124025106 nas peças do sistema Apolo;*
5. *Efetuar o adequado controle da prescrição penal, nos termos dos artigos 248 a 250 da CNCR, observando-se os processos listados no relatório, em especial no que tange ao cadastro específico no sistema acerca da certidão de prescrição, bem como do aviso/lembrete correspondente;*
6. *Retificar, se for o caso, a classe 27004 (carta de fiscalização de penas restritivas de direitos) para 28005 (carta precatória de fiscalização de penas restritivas de direitos), bem como a classe 27005 (carta de fiscalização das condições da suspensão condicional) para 28006 (carta precatória de fiscalização das condições da suspensão), nos processos listados no respectivo item do relatório;*
7. *Buscar diminuir o tempo de análise das iniciais e recebimento de denúncia;*
8. *Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias, bem como aos conclusos com prazo vencido, observando-se o expressivo número de processos em tais situações;*
9. *Verificar os processos sob sigilo/segredo de Justiça, nos quais não foi localizada a respectiva ordem judicial, observando-se os processos listados no relatório;*
10. *Verificar os processos remetidos a órgãos externos com prazo vencido, nos quais o movimento de remessa não teve a devida baixa/devolução cadastrada no Apolo, observando-se os processos listados no relatório;*
11. *Regularizar os livros e pastas obrigatórios que não tenham o termo de abertura devidamente preenchido e/ou assinado e também nos casos em que as folhas não estejam devidamente numeradas e rubricadas;*
12. *Observar a correta classificação das próximas sentenças proferidas, em especial as consideradas de fundamentação individualizada, conforme*



*indicado no respectivo item do relatório, corrigindo aquelas que não tiveram classificação no corpo da sentença ou tiveram a classificação equivocada, de forma também a evitar que sejam registradas como “vazias”;*

- 13. Criar locais virtuais específicos, de acordo com sua finalidade, especialmente para análise de prevenção/iniciais, para facilitar a identificação e localização de processos em cada situação;*
- 14. Recadastrar no sistema Apolo os processos que estão cadastrados em motivos de suspensão genéricos para motivos de suspensão específicos, conforme o descrito no item respectivo do relatório;*
- 15. Afixar etiquetas de suspenso na capa nos processos cíveis e criminais suspensos em que não houver, como meio de facilitar o controle da prescrição;*
- 16. Nos processos cíveis com igual identificação para exequente e executado, deve ser retificado o nome da parte, atentando para os processos listados nos itens respectivos do relatório;*
- 17. Verificar e, conforme o caso, atualizar/retificar o cadastro de bens constritos/penhorados, preenchendo as informações necessárias;*
- 18. Buscar reduzir o tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições quando da expedição de RPV'S e Precatórios;*
- 19. Dar a imediata destinação às cédulas encontradas no cofre do juízo, encaminhando as cédulas para depósito no BACEN ou na CEF, conforme o caso, segundo o disposto no art. 1º, III, IV, V e VI da Resolução nº 428/2005, do Conselho da Justiça Federal, sem prejuízo da devida destinação de outros bens lá existentes;*
- 20. Promover o registro no sistema Apolo dos bens apreendidos/acautelados em procedimentos criminais já registrados no Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA;*
- 21. Promover, ainda, o registro dos bens apreendidos de conteúdo econômico e/ou passíveis de perdimento ou expropriação no sistema Apolo e também no SNBA, conforme os processos relatados no respectivo item do relatório, observando o preenchimento de todos os campos existentes. Efetuar, também, o registro das informações de inserção obrigatória, bem como a atualização progressiva dos registros ao longo do tempo, inclusive quanto à respectiva destinação (arts. 203, 204 e 242, caput e §§ 1º e 2º, da CNCR, e art. 3º, § 3º, da Resolução nº 63/2008, do CNJ);*
- 22. Regularizar, s.m.j., a anotação de localização do bem acautelado no processo n.º 00010397220054025106, que consta como no cofre da Secretaria, quando já devolvido ao Ministério Público Federal, conforme despacho de fls. 1560;*
- 23. Dar especial atenção à necessidade de antecipar a alienação de bens apreendidos/acautelados, quando possível, com o objetivo de evitar a sua depreciação por falta de manutenção e ausência de condições de depósito que viabilizem sua preservação durante o curso do processo (art. 62 da Lei nº 11.343/2006 e Recomendação CNJ nº 30/2010);*
- 24. Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 no sistema Apolo, considerando que o mapa estatístico apontou 796 processos com tal fase não informada;*



*25. Ocorreu crescimento do acervo da Vara, aspecto que deve ser analisado, de modo a ser revertido, já que reflete desempenho aquém do desejado.*

TRF2  
Fls 496

**18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES**

Sugere-se ao órgão correccionado, no prazo de 30 dias:

1. Reorganizar o atendimento ao público externo, utilizando a boa prática adotada na maioria das unidades da SJRJ, a saber: revezar os servidores de forma que apenas um responda pelo atendimento em determinado horário, sem divisão por setores internos, e sem prejuízo de eventual auxílio por outros servidores para sanar dúvidas pontuais do atendente escalado ou para atender demanda extraordinária de público externo (item 4);
2. Dado o desempenho abaixo de 70% nas metas CNJ nº 04/2017 (não foram julgadas as 5 ações civis públicas alvo da meta), 05/2017 (foram baixados 121 processos de execução não fiscal e recebidos 1880 novos) e 06/2017 (julgados 3 de 9 processos-alvo), estabelecer estratégias de gestão para priorizar a movimentação e o julgamento dos processos objeto das Metas nº 4 e 6 do CNJ/2018 e elevar a quantidade de processos baixados em relação aos casos novos em execução (item 5.3);
3. Priorizar atos judiciais nos processos conclusos além dos prazos previstos no art. 227, I e II da CNCR/2011 c/c art. 333 da CNCR/2018: para sentenças (234 processos), decisão (234) e despachos (343) - item 6.3;
4. Estabelecer rotinas de trabalho para prevenir a indevida abertura de conclusão para sentença adotando boas práticas como, por exemplo, *check-list* de provas consideradas necessárias pelos Magistrados para a prolação de sentenças, e *feedback* de informação para os servidores incumbidos do processamento (item 8.2).
5. Remeter às Turmas Recursais e TRF os processos aptos para julgamento de recurso, ao menos a cada 15 dias, contados do despacho ordinatório da subida dos autos (art. 47, Lei 5.010/1966) (item 8.3);
6. Estabelecer rotinas diárias de verificação do balcão de entrada para prevenir acúmulo de processos, petições, ofícios e outros documentos sem movimentação cartorária (item 9.1);
7. Certificar a não restituição dos autos nº 000115862.2007.4.02.5106, submetendo ao Magistrado as providências a serem adotadas para sua eventual restauração nos termos art. 712 e seguintes do CPC (item 9.3);



8. Identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam providências pela Secretaria do Juízo além dos prazos estabelecidos na CNCR/2011 (art. 228) - item 9.3;
9. Triar as petições pendentes de juntada na Secretaria para identificar e atender com eficácia aos pedidos de desarquivamento de autos, a exemplo dos constatados pendentes durante a Correição Ordinária, devendo, ainda, ser feita a juntada imediata nos termos do art. 154, CNCR/2018 (item 9.4);
10. Cobrar das partes a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais (art. 154, §2º, CNCR/2018) (item 9.5);
11. Movimentar a Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa nº 0000871-94.2010.4.02.5106, que aguarda providências cartorárias além do prazo estabelecido na CNCR (art. 228) - item 10;
12. Certificar a continuidade ou extinção do parcelamento do débito nos processos nº 00012785220004025106 e 07033478419984025106, suspensos há cerca de 17 anos, mediante acesso aos sistemas informatizados da dívida ou instar o exequente a manifestar-se sobre a eventual satisfação do débito ou o estado do parcelamento, adotando este procedimento ao menos uma vez por ano, nos demais feitos suspensos pelo mesmo motivo (art. 254, parágrafo único, CNCR/2018 (item 11);
13. Excluir os cadastros equivocados de dois RPVs (51.0061.2017.000290 e 291, em 30/08/2017), no processo nº 0000739-95.2014.4.02.5106, estando pendente a fixação do valor do requisitório (despacho de 06/12/2017 determina a intimação do INSS para esclarecer os cálculos (item 12).



## **19. ENCERRAMENTO**

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional Victor Manoel Martinez, Carlos Cesar de Souza Diniz e Marcos Augusto Rodrigues Guilam, revisado e subscrito por FABIO ALDROVANDO, Assessor Judiciário, matrícula 15.939, nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2018.

**FABIO ALDROVANDO**  
Assessor Judiciário